

FACTO

ABIFINA

ANO II • JUL/AGO • 2007 • Nº 8

Publicação da Associação Brasileira
das Indústrias de Química Fina,
Biotecnologia e suas Especialidades

II SIPID

*Pensando globalmente,
agindo localmente*





Trabalhando sério para você sorrir.

MAIS DO QUE FABRICAR REMÉDIOS, A GENTE FABRICA SORRISOS.

Vamos direto ao ponto: nos últimos 43 anos, o trabalho da EMS tem sido fabricar remédios. E, se rir é o melhor remédio, então podemos dizer que o trabalho da EMS tem sido fabricar sorrisos. Sorrisos de bem-estar, risos de alegria, gargalhadas de satisfação. Mas o engraçado é que, para todo mundo sorrir, a EMS tem que trabalhar muito sério. Hoje, ela é líder no mercado farmacêutico nacional: foram 115,6 milhões de unidades vendidas só em 2006. Mas o pioneirismo da EMS vem de antes. Ela foi a primeira a oferecer os medicamentos genéricos ao mercado brasileiro, a primeira empresa farmacêutica no Brasil credenciada a exportar para a Europa e já está presente em mais de 15 países. Deixando os números de lado, a EMS também encara a pesquisa científica muito a sério e mantém em Hortolândia, SP, um dos maiores centros de pesquisa e desenvolvimento da América Latina, colocando no mercado 5 novos produtos por mês. E, graças a essa seriedade, a EMS foi eleita uma das marcas mais confiáveis entre os médicos. Por isso, sempre que você precisar de uma força e vir o logotipo azul da EMS, pode confiar. E depois, quando estiver tudo azul de novo, nem precisa dizer nada. Apenas responda com um sorriso.

FACTO ABIFINA

Corpo Dirigente

Conselho Administrativo

Presidente: Luiz Cesar Auvray Guedes
1º Vice-Presidente: Nelson Brasil de Oliveira
Vice-Presidente de Estudos e Planejamento:
Marcos Henrique de Castro Oliveira
Vice-Presidente: Kurt Politzer
Vice-Presidente: Dante Alario Junior
Vice-Presidente: Carlos Alberto Studart
Vice-Presidente: Alberto Ramy Mansur
Diretor de Comércio Exterior: José Alberto de Senna
Diretora de Estudos da Biodiversidade: Poliana Silva
Diretor de Assuntos Regulatórios de Fármacos:
Nicolau Pires Lages
Diretor de Assuntos Regulatórios de Agroquímicos:
Humberto Amaral
Conselheiro Geral: Ogari de Castro Pacheco
Conselheiro Geral: Antônio Salustiano Machado
Conselheiro Geral: Lelio Augusto Maçaira
Conselheiro Geral: Fernando Cesar Barbosa

Conselheiros Beneméritos

Dante Alario Junior (Biolab Sanus Farmacêutica Ltda)
Fernando de Castro Marques (União Química Farmacêutica
Nacional S/A)
Isaac Plachta (IQT Indústrias Químicas Taubaté S/A)
Luiz Cesar Auvray Guedes (Milenia Agro Ciências S/A)
Pedro Wongschowski (Oxiten S/A Indústria e Comércio)
Pietro Carlos Monaco (FCC Fábrica Carioca de
Catalisadores S/A)
Virgílio Cesar Vicino (Agricur Defensivos Agrícolas Ltda)

Conselho Consultivo

Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira
Luiz Claudio Barone
José de Freitas Mascarenhas
Fernando de Castro Marques
Alcebiades de Mendonça Athayde
Jorge Alberto Vieira Studart
Fernando Adolpho Ribeiro Sandroni
Josimar Henrique da Silva
Fernando Steele Cruz
Manoel Zauberman

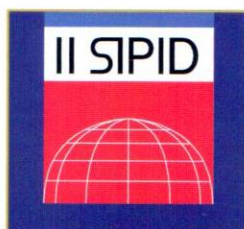
Expediente

Coordenação Geral:
Claudia Craveiro • editoriafacto@abifina.org.br
Reportagens (Capa, Tendências e ABIFINA
Comenta): Inês Accioly
Projeto e Produção Editorial: Scriptorio Comunicação
21 2532 6858 - www.scriptorio.com.br
Fotos II SIPID: Guarim de Lorena e Antonio Batanha

Os artigos assinados e as entrevistas são de responsabilidade
do autor e não expressam necessariamente a posição da ABIFINA.
A entidade deseja estimular o debate sobre temas de relevante
interesse nacional, e, nesse sentido, dispõe-se a publicar
o contraditório a qualquer matéria apresentada em seu informativo.

ABIFINA - Associação Brasileira das Indústrias de
Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades
Av. Churchill, 129 / Grupo 1102 • Centro
CEP 20020-050 • Rio de Janeiro • RJ
Novos números da Central Telefônica:
Tel.: (21) 3125-1400 / Fax: (21) 3125-1413
www.abifina.org.br

Em entrevistas,
palestrantes do II SIPID
falam sobre genéricos,
segurança jurídica,
concorrência, entre outros
temas relevantes.



II SIPID reuniu especialistas
de vários países discutindo
diretrizes para orientar o
sistema nacional de patentes.

conhecimento
busca
desenvolvimento
i conheç

A propriedade intelectual como direito que
deve ser construído dentro de cada sociedade,
no editorial.

EDITORIAL

II SIPID

ENTREVISTAS

SIPID SOCIAL

ARTIGO ASSINADO

PAINEL DO ASSOCIADO

ABIFINA EM AÇÃO

04

06

14

20

22

24

27

FACTO ABIFINA

ANO II • JUL/AGO • 2007 • Nº 8
Publicação da Associação Brasileira
das Indústrias de Química Fina,
Biotecnologia e suas Especialidades

II SIPID
*Pensando globalmente,
agindo localmente*



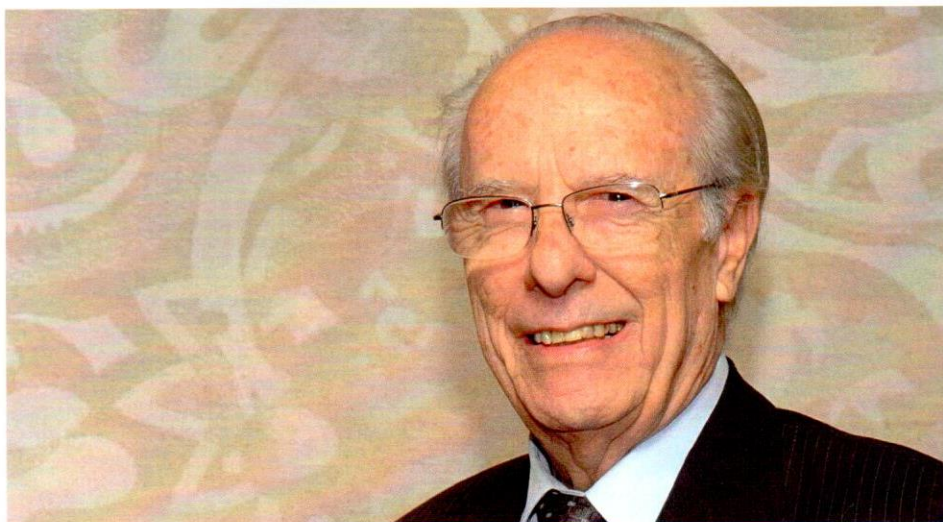
Publicação da Associação Brasileira
das Indústrias de Química Fina,
Biotecnologia e suas Especialidades

O domínio pelo conhecimento

Diferentes tipos de dominação das comunidades, com origem interna ou externa, verificaram-se desde o surgimento das primitivas formas de organização humana. Nesse contexto, apropriação de terras consideradas mais produtivas, busca de saída para o mar ou visando a autodefesa constituíram os principais objetivos políticos perseguidos pelos povos então dominantes. A via militar de forma organizada para o exercício da dominação política foi magnificamente retratada por Maquiavel na origem da história moderna, a partir da qual foram construídos impérios e começaram a surgir as nações no mundo.

A busca do poder hegemônico pela via militar persistiu até a Primeira Guerra Mundial do século XX, quando surgiu uma nova forma de dominação entre as nações – a econômica, efetivada através do acesso privilegiado a mercados que se aproximavam com a invenção de novos meios de comunicação e transportes. A Primeira Guerra Mundial, com objetivos claramente econômicos e comerciais, eclodiu vinte anos após o término da primeira e, devido à terrível devastação resultante, propiciou o amadurecimento de um novo entendimento entre as nações para evitar o recurso à via militar.

Assim surgiu o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (em inglês, General Agreement on Tariffs and Trade – GATT), cujos entendimentos internacionais foram iniciados logo depois da Primeira Guerra Mundial, mais precisamente em 1947. Essas negociações foram concluídas somente em 1994, através do termo de adesão internacional assinado em Marraqueche, ao final da denominada Rodada do Uruguai, iniciada em 1986. Contribuiu fortemente para a conclusão desse acordo a queda do muro de Berlim ocorrida em 1989 – ato inicial da reunificação das duas Alemanhas, ao acabar com a bipola-



Nelson Brasil de Oliveira – Vice-presidente da ABIFINA

ridade política então existente no mundo, e que deu início a um único mercado realmente global.

O Acordo GATT, além de criar a Organização Mundial do Comércio (OMC) em 1995, incorporou matérias distintas das simples concessões ou preferências tarifárias que eram negociadas no intercâmbio comercial. Assim, foi mantida a vigência do Acordo GATT-47 e acrescidos diversos outros acordos – sobre serviços (GATS), sobre investimentos (TRIMS), sobre direitos de propriedade intelectual

(TRIPS), procedimentos diversos (solução de controvérsias, antidumping, salvaguardas, medidas compensatórias etc.), perfazendo um total de doze acordos complementares.

No âmbito de tais acordos denominados “de comércio” surgiram novas disciplinas de aplicações bem mais complexas, como políticas de propriedade intelectual, compras governamentais e investimentos, que podem ser e efetivamente são usadas pelas nações mais desenvolvidas em acordos negociados na forma bi, pluri ou mul-

A ABIFINA entende que a propriedade intelectual não constitui um direito natural ao qual todos os indivíduos e nações devem automaticamente obedecer. Em realidade, trata-se de um direito que deve ser construído dentro de cada sociedade, pois implica concessões e obrigações a serem aceitas pelas partes, e, posteriormente, negociadas entre as nações.

O Acordo GATT, além de criar a Organização Mundial do Comércio (OMC) em 1995, incorporou matérias distintas das simples concessões ou preferências tarifárias que eram negociadas no intercâmbio comercial.

tilateral, visando inibir a ação promotora do desenvolvimento econômico-social em países com menor desenvolvimento relativo e evitar que neles surjam empresas concorrentes.

Esse novo enfoque conferido a tais negociações no comércio internacional abalou radicalmente o equilíbrio do relacionamento entre as nações, na medida em que compromete profundamente os projetos de países emergentes para promover sua industrialização interna visando reduzir a dependência em áreas estratégicas e, conseqüentemente, sua própria soberania nacional.

É compreensível que países com menores dimensões territoriais, escassez de recursos naturais e humanos, abdicuem da participação no mundo industrializado em troca de alguma forma de acesso privilegiado ao mercado de commodities do mundo desenvolvido, ou em troca de subsídios diretos para sua sobrevivência. Mas esta não é, certamente, a situação de países continentais como a China, a Índia, o Brasil e até mesmo a Argentina, que apresentam enormes potencialidades e nítida vocação para se tornarem fortes nações industrializadas, à semelhança daquelas do primeiro mundo.

A clara percepção de seu papel no cenário internacional levou o governo brasileiro, em passado recente, a rejeitar fórmulas de maus acordos que lhe foram propostos no âmbito da Alca e de Doha, prevendo exageradas concessões em matérias relacionadas ao desenvolvimento industrial do País. Nesse contexto o Brasil emitiu uma cristalina mensagem de que não irá abdicar de seu desenvolvimento econômico e da industrialização local em troca de uma melhoria em seu acesso ao mercado de commodities.

Pode-se afirmar que o Brasil, até o presente momento, em seus acordos externos incorporou regras de comércio

internacional no limite da preservação de sua soberania e tem respeitado rigorosamente os compromissos externos que foram assumidos.

Na área de propriedade intelectual, no entanto, as pressões das nações hegemônicas para fazer prevalecer os interesses de suas empresas são persistentes, e continuamente mais abrangentes no ímpeto de garantir a dominação dos mercados globais. Diante disso, faz-se necessária uma redobrada atenção a essa matéria pela sociedade brasileira, por meio de suas entidades de classe e dos poderes legitimamente constituídos. Em realidade, está sendo iniciada uma nova era de dominação da sociedade, não mais diretamente fundamentada em bens econômicos tangíveis, e sim no conhecimento.

Através dos mencionados acordos de comércio internacional, as nações mais avançadas buscam dominar o mercado global impedindo o surgimento de iniciativas locais que resultem em negócios competitivos com os produtos e serviços importados de suas matrizes no exterior. Esse fato pode ser observado na difusa área da propriedade intelectual, onde são estabelecidos direitos de comercialização exclusiva, às vezes de produtos fabricados por uma empresa localizada em um dado país, e que são válidos nos mercados dos demais países por longos períodos de tempo e sem contrapartidas. Não raramente, os "acordos" desse tipo configuram abuso do poder econômico ou prejuízo para o interesse público local.

Mais do que isso, através de medidas infraconstitucionais, interpretações distorcidas de textos legais e outros artifícios jurídicos, corporações transnacionais privadas, com apoio de seus governos de origem, procuram ampliar o prazo e/ou a abrangência do monopólio de mercado que lhes foi conferido pelo título patentário.

A ABIFINA entende que a propriedade intelectual não constitui um direito natural ao qual todos os indivíduos e nações devem automaticamente obedecer. Em realidade, trata-se de um direito que deve ser construído dentro de cada sociedade, pois implica concessões e obrigações a serem aceitas pelas partes, e, posteriormente, negociadas entre as nações. Os benefícios da propriedade intelectual, tais como o estímulo à inovação tecnológica focada na empresa produtiva, devem ser reconhecidos e seu exercício incentivado, mas dentro dos limites de sua legitimidade, efetivamente servindo como instrumento para o desenvolvimento nacional e atendendo o interesse público.

Além disso, é oportuno destacar que no contexto da propriedade intelectual são abarcados direitos de natureza muito diversa e com características próprias, devendo assim ser tratados de maneira bastante diferenciada. Esse aspecto foi recentemente comentado de forma muito apropriada por um ex-presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ao ressaltar que não se pode esquecer o significado de cada patente para a população: um celular patenteado com uma nova função poderá ser adquirido, ou não, dependendo do preço e a critério do consumidor, mas o acesso a um novo medicamento pode significar a diferença entre a vida e a morte de uma pessoa.

Visando contribuir para o conhecimento e a divulgação do significado das patentes industriais no contexto da propriedade intelectual, sua importância socioeconômica para a população (acesso a medicamentos) e, em decorrência, o interesse público nele envolvido, bem como seu grande valor como mecanismo promotor do desenvolvimento tecnológico e industrial do Brasil, a ABIFINA realizou o II SIPIID – Seminário Internacional sobre Patentes, Inovação e Desenvolvimento, cujos resultados são analisados na presente edição.

Estamos certos de que o registro dos principais conceitos apresentados neste seminário servirá para uma melhor e mais isenta discussão do tema, bem como para a sensibilização de todos quanto ao significado estratégico dessa matéria no contexto do desenvolvimento socioeconômico do País.

O sistema de patentes e o imperativo do desenvolvimento

Palco de intensas discussões sobre as diretrizes que devem orientar o sistema nacional de patentes – segurança jurídica para as empresas ou desenvolvimento nacional e interesse público – o II SIPID reuniu especialistas de diversos países, entre eles Austrália, China, Índia, Argentina, EUA e Inglaterra.

O II Seminário Internacional de Patentes, Inovação e Desenvolvimento (SIPID), realizado pela ABIFINA nos dias 5 e 6 de julho, começou de forma descontraída, com um pequeno equívoco cometido pelo mestre-de-cerimônias, que, referindo-se ao INPI, agradeceu a presença do Instituto Nacional de “Prosperidade” Industrial. O desliz não passou em branco e foi alvo de um bem-humorado comentário de Fernando Sandroni, presidente do Conselho Empresarial de Tecnologia da Firjan: “Realmente, quando imaginamos que o instituto se dedica à prosperidade, mais do que à propriedade, estamos na direção certa. É com extrema satisfação que vemos hoje o tema ‘Propriedade Intelectual-Prosperidade Intelectual’ colocado com tanta ênfase” – afirmou.

A abertura contou também com o presidente da ABIFINA, Luiz Guedes, que destacou a estreita ligação das questões envolvendo propriedade intelectual com a qualidade do desenvolvimento nacional. “As patentes são um assunto da maior relevância para a agenda de um país que quer se desenvolver e crescer de forma sustentável. A ABIFINA sempre discutiu essas questões com fatos concretos, dando suporte ao governo brasileiro no que diz respeito aos acordos internacionais e oferecendo seu conhecimento.”

Ampliando as flexibilidades do TRIPS

A primeira sessão, que teve como tema as flexibilidades existentes no acordo ADIPC e o impacto dos acordos bilaterais

de comércio e investimento, foi moderada pela desembargadora federal da 2ª Região, Liliene Roriz. Ela revelou que a 2ª Região, composta pelos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, e mais precisamente a seção judiciária do Rio, é a única do Brasil com quatro varas especializadas em propriedade industrial, o que possibilita um rápido julgamento dos processos. “Todos nós sabemos da lentidão do Poder Judiciário brasileiro. Porém, a 2ª Região tem processos de propriedade industrial que entram e são julgados em segundo grau em menos de um ano, graças à especialização das varas” – disse. Essa agilidade é muito importante levando-se em conta que o Rio de Janeiro, sede do INPI, é a região que tem mais processos de propriedade industrial em julgamento.

O primeiro palestrante foi o professor de Direito Internacional Frederick Abbott, da Universidade da Flórida (EUA). Ele alertou para o fato de que as tradicionais patentes de processo estão dando origem a outras modalidades. Hoje há um novo conceito – o de uso, ou seja, patentes que cobrem o método de utilização de um produto – que evoluiu em alguns países, com particular importância no setor farmacêutico. Segundo Abbott, esses usos para os quais se solicita proteção patentária estão se estreitando cada vez mais e constantemente. “Atualmente, nos EUA ou na União Européia, os tribunais reconhecem patentes relativas a dosagens. Se, por exemplo, pensava-se que o ideal seria um paciente ingerir 100mg de um medicamento duas vezes ao dia, e hoje se descobriu que melhor seriam 50mg seis vezes ao dia, depo-

sita-se uma patente para essa dosagem” – explica. “Da mesma forma, tínhamos uma patente para um pó que vira comprimido, mas hoje descobrimos uma formulação líquida eficaz que requer uma patente separada. Ou ainda, acreditava-se que um medicamento era mais útil para adultos mas agora se descobriu que também trata crianças. Pede-se então um depósito de patente para a faixa etária abaixo de 12 anos.” Por isso, um mesmo remédio pode chegar a ser coberto por até 50 patentes – as chamadas patentes múltiplas.

Outra questão levantada por Abbott foi a do mau aproveitamento pelos países da América Latina da ampla faixa de flexibilidade prevista no TRIPS. O melhor exemplo disso foi o Brasil, que introduziu precocemente a proteção de patentes para produtos farmacêuticos em 1996, embora pudesse esperar até 2005. E além disso o Brasil aderiu à modalidade *pipeline*, beneficiando empresas multinacionais que, pelos critérios do TRIPS, não conseguiriam registrar certas patentes. “O Brasil fez uma adaptação negativa, com enorme prejuízo para o setor farmacêutico nacional. Por outro lado, a Índia aproveitou o período transição de dez anos concedido por TRIPS e hoje possui uma das indústrias mais vibrantes do mundo” – comentou o professor.

Abbott destacou o caso “Novartis versus governo indiano” como um grande desafio em relação às flexibilidades do TRIPS. Em processo judicial, a Novartis denunciou que a cláusula 3-D da legislação indiana, que afirma que só as “inovações autênticas” podem ser patenteadas, vai contra os

acordos firmados na Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre o TRIPS. Amparadas nessa cláusula, as autoridades indianas se negaram em 2006 a conceder patente ao Glivec, um medicamento da Novartis contra leucemia, por considerá-lo apenas uma nova composição de substâncias já conhecidas. “A reivindicação da Novartis é questionável” – afirma o professor.

A palestrante Maristela Basso, professora de Direito Internacional da USP e pesquisadora-visitante em diversas universidades europeias e norte-americanas, analisou a fundo as diretrizes do INPI para exame de patentes e nelas identificou o germe da tendência apontada pelo prof. Frederick Abbott com relação à ampliação do escopo das patentes. Basso focalizou especialmente a diretriz 1.4, que define dois tipos básicos de reivindicações de patentes: aquelas que se relacionam aos objetos (compostos, produtos, aparelhos, dispositivos etc.) e as que se relacionam às atividades (processos, usos, aplicações, métodos etc.) Ela alertou para o fato de que uma possível expansão da definição de reivindicação de processo pode gerar um problema. “Se examinarmos o artigos 42, incisos 1 e 2 da LPI, veremos que ele é mais restrito no seu escopo do que a diretriz 1.4, pois determina que a proteção investe o seu titular do poder de explorar industrial e comercialmente o produto ou o processo objeto da patente” – explica.



1ª sessão: “As flexibilidades existentes no acordo ADIPC e o impacto dos acordos bilaterais de comércio e investimento. Lições para países em desenvolvimento”.

Para a professora, as diretrizes do INPI tendem a uma interpretação ampliativa da definição de processo, e “quando nós vamos um pouquinho além, estendemos o direito individual privado e limitamos o interesse público”. Ela conclui que as diretrizes estabelecem uma terceira categoria de reivindicação – as chamadas reivindicações de uso – e problematiza o critério brasileiro de conceder proteção patentária para os “novos usos” quando por isto se entende um “segundo uso médico” ou “novo uso subsequente” de produto já conhecido como medicamento. “Como poderíamos lidar com o tema do segundo uso, que é tão dramático para a indústria farmacêu-

tica internacional, e para nós também, de forma a não violar os acordos que temos no plano internacional? De que forma o examinador ou o juiz poderá examinar as patentes de segundo uso, no sentido de que, ao decidir, não estará violando nem a LPI nem o TRIPS?”

A própria palestrante responde: “Em primeiro lugar, ele (o examinador ou juiz) pode ter certeza de que o segundo uso ou novo uso médico de determinada invenção farmacêutica é uma mera descoberta; não é invenção, e portanto não seria patenteável.” Ela citou como exemplo que poderia respaldar o poder judiciário brasileiro nesta questão a decisão do Tribunal de



Margaret Chon



Dilip G. Shah



Frederick M. Abbott



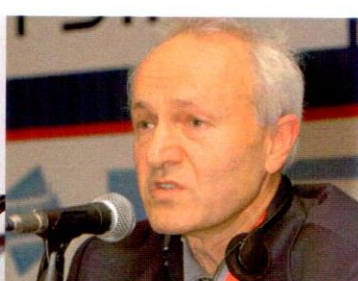
Xuan Li



Mirta Levis



Graham Dutfield



Peter Drahos

Em destaque:
palestrantes
internacionais
que abrilhantaram
o evento.

Justiça Andino entendendo que a proteção de invenções relacionadas a novos usos é uma nova categoria de reivindicação e, portanto, está além do escopo obrigatório de proteção estabelecido por TRIPS.

Peter Drahos, diretor do Centro para Governança do Conhecimento e Desenvolvimento da Australian National University, sugere que os governos devem começar a pensar em novas abordagens e adotar uma perspectiva de gestão de riscos para conter os abusos de patentes. Ele acredita que o recurso a auditorias externas realizadas por cientistas, que têm uma compreensão mais clara do que é inovação, seria de extrema importância nesse sentido. “Existe um número enorme de patentes que não é examinado. Essas auditorias poderiam escolher um certo campo da tecnologia, por exemplo a nanotecnologia, selecionar algumas patentes naquela área e avaliar o seu nível de qualidade” – afirma.

Outra sugestão de Drahos é a criação de registros de transparência, a exemplo do que já existe na Austrália, para analisar a situação de patentes em cada área de tecnologia. As empresas seriam obrigadas a declarar que patentes detêm relativamente a certas áreas, e o conjunto dessas informações daria maior clareza ao cenário e uma noção do risco para a sociedade. Ele acrescentou, ainda, que é necessário melhorar os padrões de busca de patentes mundiais: “Deveria haver um ‘Google’ de patentes onde fosse possível

acessar os textos completos junto com o mapa das patentes. No século 21, os critérios de patentes terão que instituir sistemas de governança em rede aberta, pois somente assim conseguirão a informação que precisam para gerir o conhecimento” – finalizou.

A advogada Barbara Rosenberg, ex-diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, iniciou os debates comentando que, estranhamente, não há registro nos anais do Congresso Nacional de nenhum debate sobre as flexibilidades do TRIPS que expliquem o porquê da decisão do Brasil de abrir mão do prazo de transição. Ela indagou ao professor Abbott até que ponto as discussões sobre flexibilidade nos EUA influenciam as posições externas do país. Ele explicou que há um tratamento para a economia interna e outro, bem diferente, no plano internacional. “Quando lidamos com o Brasil, nosso objetivo seria maximizar a entrada de recursos para nosso país. Queremos captar dinheiro. Não temos interesse na saúde pública brasileira, nem no seu nível de desenvolvimento. O objetivo é mais comercial, mercantil. Já internamente, estamos estudando as reivindicações relacionadas a flexibilidades, pois não temos interesse em favorecer um setor industrial em detrimento de outro, ou a indústria acima dos consumidores, porque internamente tentamos dividir o bolo econômico.”

Peter Drahos comentou que, como os EUA têm uma economia de escala que outros países não têm, é possível moderar a influência dos direitos de propriedade intelectual de uma forma que outros países não conseguiriam. “O que vale para os EUA certamente não valerá para nenhum outro país do mundo. Portanto, os demais países terão que gerir a propriedade intelectual de forma diferente.”

O professor João Assafim, diretor do programa de Mestrado em Direito da Universidade Cândido Mendes, questionou se a flexibilidade pode ser um caminho efetivo para a inovação ou se dá origem apenas a empreendedorismos. Ele ressaltou que a flexibilização não pode comprometer a segurança jurídica do titular da patente, o que, em sua opinião, é fundamental tanto para os grandes quanto para os pequenos empreendedores. Já a intervenção de Marlon Weichert, procurador regional da República no estado de São Paulo, privilegiou o interesse público e o do consumidor. Em sintonia com o pensamento de Peter Drahos, ele levantou o tema da falta de transparência nas informações divulgadas pela indústria farmacêutica, em oposição à garantia do direito à saúde, especialmente num país em desenvolvimento como o Brasil.

Segundo Weichert, as políticas de medicamentos e de propriedade industrial devem receber os influxos de uma política de direitos humanos. Ele ponderou



Ana Paula Jucá



Lia Hasenclever



Pedro de Paranaguá



Juliana Vallini



João Marcelo Assafim



Marlon Weichert



Denis Borges Barbosa



Cícero Gontijo



Marcos Oliveira, Luiz Guedes e Nelson Brasil, da Abifina e Cícero Gontijo da Procuradoria do DF

se não seria o caso de realizar auditorias que esclareçam ao público os riscos, os resultados e as despesas que a indústria farmacêutica tem com o desenvolvimento de seus produtos. “Há muitas formas de forçar a empresa a ser mais transparente e, se houver vontade política, isto é possível” – comentou. “Uma idéia com a qual eu concordo é que se uma empresa farmacêutica pede uma extensão de uma patente, ela deve divulgar números e explicar por que não teve lucro suficiente.” Maristela Basso complementou informando que não há nada em propriedade intelectual – incluindo legislação, políticas e diretrizes de exame – que possa ser interpretado de forma contrária à garantia dos direitos humanos. “Temos que encontrar uma solução conciliatória. Quem tem que defender a saúde pública, quem tem que garantir a vida das pessoas, é o Estado. Nós não vamos esperar isso da indústria farmacêutica, porque indústria farmacêutica é negócio” – afirmou.

As armadilhas da “harmonização” internacional

A segunda sessão do SIPID teve como tema “Harmonização Internacional: o Futuro do Tratado Substantivo da Lei de Patentes e suas implicações para os países em desenvolvimento”. O moderador Carlos Geyer, presidente da Alanac, deu início ao ciclo de palestras comentando que, se dez anos atrás fosse possível reunir um público tão expressivo e interessado, “certamente nós teríamos, hoje, uma le-

gislação patentária muito mais favorável ao nosso desenvolvimento”. Ele reiterou o que diversos palestrantes comentaram antes: que o Brasil cometeu um erro, ao contrário de países como Argentina e Índia, não aproveitando as prerrogativas que a legislação internacional permitia. E acrescentou que esse erro não foi motivado apenas pela falta de informação, mas também por pressões políticas: “A indústria farmacêutica nacional jamais esteve omissa na luta por uma legislação mais adequada, mas setores como o coureiro-calçadista, extremamente forte no Brasil, ameaçados pelo governo norte-americano de retaliações comerciais, renderam-se e exerceram uma pressão brutal no Congresso contra as nossas reivindicações” – declarou.

Uma questão extremamente delicada foi abordada por Henrique Moraes, diplomata da Divisão de Propriedade Intelectual (Dipi) do Itamaraty: a harmonização internacional de patentes. De acordo com Moraes, a OMPI tem favorecido os interesses do primeiro mundo e a adoção do SPLT teria como consequências diminuir a margem de autonomia dos países para definir o que é novo, onde há atividade inventiva e os critérios de aplicação industrial. “A idéia seria diminuir ainda mais a margem de flexibilidade que os países em desenvolvimento gozavam com o TRIPS, mas com a aparente vantagem de tornar o sistema mais parecido em todo o mundo. A harmonização patentária é, na verdade, um tema de grande interesse dos países desenvolvidos” – disse. Em seus

posicionamentos externos nas questões de propriedade intelectual o governo brasileiro tem sido cauteloso, mantendo um grupo interministerial – o Gipi – como coordenador e, de certa forma, legitimador dessas posições a partir das discussões e negociações que se processam internamente. A orientação atual do Gipi, segundo Henrique Moraes, é considerar o TRIPS como um teto de obrigações.

Uma voz dissonante durante o seminário foi a do presidente do INPI, Jorge Ávila, que declarou não fazer uma leitura negativa da evolução institucional do Brasil na área da propriedade intelectual e defendeu a harmonização de patentes. “Nós não devemos nos furtar a negociar os principais pontos da agenda da harmonização, porque, se temos a possibilidade de influir de alguma maneira no resultado, devemos usar essa oportunidade; sofrer as consequências, nós vamos sofrer de qualquer maneira” – declarou. Segundo ele, o Brasil só tem a perder com o atual sistema não-unificado. “Não tenho dúvida de que um sistema com patentes fracas, seja intencional ou não, produz um efeito de fechamento do mercado de tecnologia nos países desenvolvidos que adotam tal sistema, impedindo que concorrentes brasileiros participem com os seus produtos em mercados importantes” – afirmou.

Já a professora Margaret Chon, da Escola de Direito da Universidade de Seattle (EUA), acredita na possibilidade de se negociar um pacote reduzido que funcione para todos os países, mas conjugado a muita flexibilidade para dar espaço às necessidades e peculiaridades locais. Ela declarou ser necessária uma revisão crítica do conceito de desenvolvimento, sujeito a uma forte manipulação. “Não podemos confiar que a OMPI faça todo o trabalho, da mesma forma que não podemos confiar o galinheiro às raposas. Esse trabalho tem que ser feito por cada país e cada um de vocês também” – disse. Chon reforçou a idéia de que a propriedade intelectual deve ser vista como um instrumento, um meio para o desenvolvimento, e não um fim em si mesma. “O desenvolvimento humano, ou o desenvolvimento como liberdade, reconhece que as pessoas representam tanto o meio quanto o fim do desenvolvimento. O TRIPS é dinâmico, leva

à ligação entre justiça social e comércio justo. Isso deve provocar debates sobre agricultura, educação e todos os outros aspectos importantes para o desenvolvimento” – concluiu.

A economista-chefe do South Centre (organização internacional sediada em Genebra), Xuan Li, elaborou uma interessante análise de como se deve buscar um nível ótimo de proteção à propriedade intelectual, que ao mesmo tempo promova o equilíbrio entre o nacional e o global, entre as empresas e os consumidores e entre o custo e o benefício para o país. Ela defende regimes flexíveis de proteção patentária. “Quando falamos sobre bem-estar social, temos que diferenciar entre o bem-estar nacional e o bem-estar global. Em termos de arcabouço institucional, nós não podemos transferir o bem-estar de um país para o outro. Cada governo é que vai determinar este limite de bem-estar social em seu país” – ponderou. A economista destacou que apesar de a Europa ser “especialista” em harmonização de leis de patentes, a União Européia não obteve êxito nesse processo, e que o SPLT é inconsistente com a teoria do nível ótimo de proteção à propriedade intelectual. Xuan Li citou a Suíça como exemplo de não-harmonização para determinar as suas políticas relativas à inovação. “A Suíça é um país muito dinâmico em termos de inovação biotecnológica. Mas o que é interessante é que em vez de aumentar o escopo da patente, ela estreitou o escopo de proteção. Em vez de ter uma proteção baseada em função, efetivou uma proteção baseada em produção local” – disse Li.

A segunda rodada de debates foi iniciada pela advogada da União em exercício na Anvisa, Ana Paula Jucá, que defendeu maior participação da sociedade nas questões de propriedade intelectual e exaltou a importância estratégica do Gipi. “É muito importante o acompanhamento, por parte de todos os setores envolvidos e interessados, das negociações internacionais que cercam o tema de propriedade intelectual. O que se vê é que, uma vez formado o arcabouço internacional, determinando as obrigações que o país assume, muitas vezes não nos resta espaço político de manobra para reverter perdas” – alerta, afirmando ainda que “é neces-

sário reconhecer os diferentes níveis de desenvolvimento dos países e fugir das negociações *one size fits all*”.

Em seguida, o professor de Direito e pesquisador do Núcleo de Estudos em Propriedade Intelectual da UERJ, Denis Barbosa, criticou a postura “rentista” dos EUA e de outros países desenvolvidos em suas políticas externas de propriedade intelectual. Acompanhando o pensamento da maioria dos participantes, frisou que “a propriedade intelectual deve servir ao progresso”, e lembrou que até a Suprema Corte dos EUA, várias vezes declarou que “propriedade intelectual não é para enriquecer ninguém, é para servir a comunidade”. Barbosa lamentou o fato de o Brasil ter seguido o caminho inverso ao dos países emergentes que hoje se encontram em melhor situação econômica e tecnológica, “entregando TRIPS Plus antes de o TRIPS Plus existir”, e acrescentou, numa alusão à posição defendida pelo presidente interino do INPI, que nem todos os órgãos do governo parecem ter uma postura desenvolvimentista. O professor também chamou atenção para o tema da defesa da concorrência e os abusos anticompetitivos. “Se houvesse um CADE que reconhecesse o abuso de preços como abuso de poder econômico, o que ele nunca fez, nós não precisaríamos nem de licença compulsória. Está na hora de fazer o Cade participar desse debate” – completou.

O desembargador federal André Fontes, do TRF da 2ª Região, declarou que o problema fundamental da propriedade intelectual no Brasil é o fato de que as leis aplicadas hoje no Brasil não passam pelo Congresso antes de uma aferição fora do País. “Não há um debate normal, claro, legítimo, constitucional” – lamentou. “Por isso a patente, que deveria ser uma questão especulativa envolvendo aspectos técnicos, acaba sendo um problema normativo, uma extensão de interpretação de texto de outros países. Nós não temos no Brasil um exame crítico das patentes em relação à nossa Constituição. Aqui, a patente é protegida simplesmente por ser patente” – afirma o desembargador.

Encerrando o debate da segunda sessão do SIPID, e também claramente reagindo à posição assumida pelo presidente interino do INPI, o diplomata Henrique Moraes frisou que o Brasil não se nega a discutir os termos do pacote reduzido do SPLT, desde que os debates não se restrinjam a ele. “O que acontece com o que já existe no sistema internacional, que são as flexibilidades, as normas que protegem a concessão de patentes ou uso de patentes contra as práticas anticoncorrenciais? Isto deve ser incorporado também à pauta de negociações” – argumentou. Ele declarou, novamente respondendo a Jorge Ávila, que “discutir os rumos da propriedade intelectual não significa adotar uma posição ideológica,



Mauricio Guaragna (University of London), Dilip Shah (Indian Pharmaceutical Alliance), Xuan Li (South Centre) e Peter Drahos (Australian National University)



Plenário repleto prestigiando o II Seminário Internacional Patentes, Inovação e Desenvolvimento

mas sim ampliar o debate para arejar e defender o País contra as ideologias que apontam para o *one size fits all*”.

Acesso a medicamentos na Agenda do Desenvolvimento

A terceira sessão do seminário abordou o tema “Desafio do desenvolvimento e do acesso a medicamentos essenciais – o futuro da agenda da OMPI”. O médico da Fiocruz, Carlos Morel, na qualidade de moderador, fez uma pequena introdução dividindo as doenças em globais e negligenciadas. Ele apontou três falhas que prejudicam o desenvolvimento e o acesso a medicamentos pelo mundo: falha de ciência (quando não se sabe fazer um medicamento), falha de mercado (quando os medicamentos existem, mas são de difícil acesso devido ao alto preço) e falha de saúde pública (quando a responsabilidade pela dificuldade de acesso da população ao medicamento é dos governos).

A falta de transparência dos custos de pesquisa farmacêuticos, antes abordada por Peter Drahos, foi novamente tema de discussão. O empresário Dilip Shah, secretário Geral da Indian Pharmaceutical Alliance, afirmou que nos anos 90, em cada dez pessoas envolvidas com pesquisas e desenvolvimento duas eram de apoio e oito eram cientistas. Hoje a situação seria inversa, com oito pessoas de suporte e dois cientistas, o que, segundo ele, gerou queda de produtividade das pesquisas e

conseqüente aumento dos custos. Mostrando que a Índia, após alcançar o status de um grande *player* da indústria farmacêutica mundial, já assimilou o discurso dos laboratórios transnacionais, Shah atribuiu o problema ao impasse atual envolvendo a propriedade intelectual e afirmou: “Sem a proteção da propriedade intelectual, os investidores não farão seus investimentos em pesquisa e desenvolvimento. E sem uma proteção nos países em desenvolvimento, as empresas não vão investir em novos medicamentos.”

Os principais mercados para medicamentos no mundo são o Japão, América do Norte e Europa, que, embora concentrem não mais que 18% da população do planeta, consomem 89% dos remédios. A partir dessa constatação, o governo indiano decidiu desenvolver sua indústria visando a exportação. “Atualmente a Índia possui uma indústria farmacêutica extremamente forte. No período de transição do TRIPS, empreendemos uma transformação agressiva na indústria farmacêutica, realizando fusões e aquisições, tornando-a mais ágil e desenvolvendo intensamente o parque de genéricos” – comentou Shah. O sucesso inovativo da indústria farmacêutica indiana foi resultado de um posicionamento ousado frente ao mercado externo, principal origem dos recursos para financiar a pesquisa: segundo o empresário, 90% dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento da indústria farmacêutica indiana vêm das exportações.

Dilip Shah ressaltou a importância da decisão do governo indiano, por meio de

uma legislação inteligente, de proibir em 2005 – início do TRIPS – a entrada de patentes estrangeiras para os produtos que o país produzia, protegendo assim a sua indústria de genéricos. “Uma outra característica da lei de patentes indiana é não aceitar mudanças triviais nos produtos. Para se ter uma nova patente, só com a comprovação de que se trata de algo realmente novo e eficaz” – explicou.

Graham Dutfield, professor de Governança Internacional na Universidade de Leeds (Inglaterra), alinhando-se com as teses desenvolvimentistas e o interesse público, postulou que a concessão do privilégio da patente pelo Estado brasileiro deve ser limitada, de acordo com a lei e os compromissos internacionalmente assumidos, sempre que estiver afetando negativamente a capacidade do Estado de garantir o atendimento de necessidades públicas fundamentais como a saúde, a educação, a proteção do meio ambiente e a segurança nacional interna e externa.

Nessa mesma linha de raciocínio, o professor assinalou que o processo de harmonização de patentes está relacionado a interesses de determinadas nações, e não, como se apregoa, ao fato de que o inventor deve ser recompensado com justiça pela sua invenção. “Se você for um país líder, vai querer uma harmonização com base na globalização ou na exportação de suas próprias normas. Os sistemas patentários bem projetados podem beneficiar as economias nacionais, assim como os de má qualidade podem prejudicar” – afir-



Carlos Morel

Carlos Alexandre Geyer

Henrique Choer Moraes



Maristela Basso

Liliane Roriz

mou. Para ele, é muito fácil afirmar que foi feita uma avaliação de impacto e que a harmonização não vai afetar os países mais pobres. “A harmonização é perigosa para países em desenvolvimento. É como chutar o balde. E também poderia prejudicar a credibilidade do sistema de patentes como uma forma de motivar a inovação e o desenvolvimento industrial.”

Pedro Moniz de Paranaguá, professor de Direito da FGV, abordou as pressões, principalmente dos EUA, no sentido de obrigar os países em desenvolvimento a adequarem suas leis e políticas de propriedade intelectual para coincidir com os interesses industriais norte-americanos. Por outro lado, mostrou-se otimista quanto à reação da OMPI à evolução da Agenda do Desenvolvimento, vislumbrando como tendências que, na questão da propriedade intelectual, os bens educacionais e de saúde passem a ter tratamento diferenciado, o domínio público seja mais valorizado e as flexibilidades previstas no TRIPS constem efetivamente de qualquer futura negociação no âmbito multilateral. “A OMPI deve facilitar o acesso ao conhecimento. Deve haver consultas públicas antes de qualquer normatização e as questões de limitações e exceções, ou seja, o equilíbrio na propriedade intelectual, também deverão estar presentes nas

negociações. A OMPI deve estar aberta a modelos colaborativos como software livre, projeto genoma humano etc.”

Mirta Levis, diretora executiva da Asociación Latinoamericana de Industrias Farmacéuticas (Alifar), levantou o tema da baixa qualidade de patentes. Segundo ela, esse é um fator que produz impacto negativo na sociedade por reforçar o monopólio sobre os produtos. “É necessário melhorar o sistema de patentes o mais rápido possível, concedendo licença apenas às inovações genuínas” – argumentou, afirmando que a baixa qualidade das patentes é um problema grave para a indústria farmacêutica latino-americana, na medida em que possibilitou nos últimos anos um aumento dramático no número de registros. “A melhoria da qualidade está ligada a definições de política industrial e política sanitária, e consequentemente é um trabalho que cada país em desenvolvimento deve fazer em seus respectivos escritórios.” Levis considera que seria produtivo tentar harmonizar os padrões patentários dentro da região e sugere que o Mercosul seria um bom canal para iniciar esse processo no setor farmacêutico.

Para a diretora da Alifar, o cenário da baixa qualidade de patentes fomenta o litígio, bloqueando a competição de em-

presas mais fracas e eliminando produtos competidores do mercado. Ela lembra que o custo dos litígios é um fardo pesado para as indústrias de países em desenvolvimento. “Esses recursos deveriam ser destinados ao desenvolvimento, à inovação, à transferência de tecnologia, e não ao litígio judicial, mas muitas vezes não resta nenhuma outra solução para defender o direito das indústrias menores de comercializar” – lamenta Levis. Por outro lado, ela afirma que, nesse cenário pouco promissor, as licenças compulsórias concedidas pelo Brasil e Argentina representam um sinal positivo do uso das flexibilidades do TRIPS.

A consultora de DST/AIDS do Ministério da Saúde, Juliana Vallini, analisou o conceito de patente sob a ótica do impacto no preço e no acesso aos medicamentos. Temas como a qualidade das patentes e o uso das flexibilidades do TRIPS devem ser tratados, segundo ela, com muita cautela. A mudança do conceito de novidade absoluta para novidade relativa, em discussão na OMPI, não é, na sua opinião, um aspecto interessante para os países em desenvolvimento. A questão do segundo uso, igualmente, “deve ser avaliada de uma maneira criteriosa, dentro dos limites legais, vislumbrando as necessidades de um país em desenvolvimento”. Ela citou o caso da licença compulsória do Efavirenz como exemplo do impacto que o recurso a um dispositivo de flexibilidade do TRIPS pode ter no acesso a um medicamento. “O Ministério da Saúde comprava o Efavirenz por US\$ 1,15 na melhor das estimativas, e hoje ele sai por US\$ 0,44. Isto gera uma economia anual de US\$ 30 milhões e garante a viabilidade do programa DST/AIDS. Acho que é uma boa justificativa, até para os mais céticos, de como as flexibilidades são importantes para o sistema patentário nacional.”

O advogado e procurador do Distrito Federal, Cícero Gontijo, completou salientando que ao assinar o acordo de patentes, em 1996, o Brasil prejudicou a sua indústria farmoquímica e perdeu a oportunidade de fabricar inúmeros genéricos. “A comparação entre o setor farmacêutico brasileiro e o indiano é um belo exemplo de como o monopólio das patentes tem impacto negativo nas empresas nacionais e nos consumidores” – concluiu.

Bio-Manguinhos

Trabalhando pela saúde da população



Vacinas



Biofármacos



Reativos



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

Indústria de genéricos quer crescer



Odnir Finotti,
Vice-presidente da Pró-Genéricos

A produção brasileira de medicamentos genéricos vem crescendo bastante nos últimos anos. Ainda assim, há um número apreciável de medicamentos, já sem proteção patentária, que ainda não conta com produção local de genéricos. Que fatores estão travando a produção local?

É verdade que o genérico tem crescido a uma taxa de 25% nos últimos três anos e já representa 12% do mercado farmacêutico, em termos de valores. Se continuarmos nesse ritmo, em menos de quatro anos teremos dobrado o mercado. Desde a aprovação da lei dos genéricos foi preciso um tempo para a indústria desenvolver os produtos, para tornar realidade os genéricos que podiam ser feitos com base nas patentes que já estavam entrando em domínio público. Foi um longo trabalho. Hoje, temos mais de dois mil produtos registrados como genéricos e cobrimos mais de 90% das doenças passíveis de tratamento com genéricos. Havia, ou ainda há, dificuldades em certos campos que, embora não tendo proteção de patentes, apresentam restrições quanto à produção de genéricos. Um exemplo é o dos hormônios, mas com a regulamentação que

Odnir Finotti, vice-presidente da Associação Brasileira da Indústria de Medicamentos Genéricos (Pró-Genéricos), acredita que a melhor contribuição desse segmento para o País é trabalhar pela ampliação do mercado.

ocorreu no começo do ano já é possível produzir genéricos e as empresas já estão se lançando nesse mercado. Quanto aos produtos que estão livres de patentes mas ainda não contam com alternativas em genéricos, isto se dá porque o mercado é limitado ou então porque a relação custo-benefício não vale a pena. Como existem produtos que têm uma escala de consumo maior, os de menor escala foram ficando para o final, mas, vencida a etapa inicial, agora as empresas estão olhando também para esses nichos. A indústria tem o objetivo de produzir genéricos da maior variedade possível de produtos.

Não existem então, na sua opinião, fatores impeditivos? São apenas questões de mercado que eventualmente inibem a produção?

Não existe impeditivo nenhum, a não ser restrições que em algumas áreas a Anvisa colocou. Por exemplo, não podemos fazer genéricos de vitaminas. Da mesma forma, não há ainda uma regulamentação para se produzir genéricos de alguns produtos que não são de receita, mas estas são restrições que fazem parte do processo. À medida que vamos trabalhan-

do, mostrando o benefício que o produto pode trazer, os problemas se resolvem. Se houver uma restrição técnica, por assim dizer – por exemplo, o produto é difícil de desenvolver – com o decorrer do tempo se encontra uma saída para isso, mas evidentemente não há nenhum outro tipo de restrição.

Desde a década de 90 a duração da proteção concedida pelas patentes vem aumentando, seja nos prazos contemplados na lei, seja em função de estratégias de patenteamento defensivo utilizadas pelas empresas inovadoras. Como a Pró-Genéricos encara essas estratégias? Elas não configurariam um uso abusivo do sistema de patentes?

Nós acreditamos que sim. O uso abusivo de patentes não está previsto na nossa legislação. Nós cumprimos a lei de patentes brasileira e estamos absolutamente alinhados com ela. Até parabenizamos a ABIFINA por este evento fundamental, para trazer à baila e discutir essas questões. Estamos do outro lado da trincheira, trabalhando para que realmente esses subterfúgios do direito de patentes não sejam aprovados. Não é do nosso interesse, não precisamos disso, basta que se cumpra a lei. Nós acreditamos que tem que haver proteção, mas também não podemos deixar que vá além disso.

E que avaliação o senhor faz do II SIPID?

Eu diria que temos que continuar o debate. Há polêmica neste assunto. Quem produz patentes vai sempre procurar criar formas de se defender. Acho que nós estamos aprendendo com este processo, estamos aprendendo a lidar melhor com essas questões de patentes e todo o mecanismo que está por trás. Me parece que esta polêmica é fundamental dentro da democracia. Vamos discutir, não para que não nos causem mais problemas, e sim para ver como nós podemos resolver os nossos problemas.

Na defesa da concorrência, cada país cuida de si



Barbara Rosenberg, advogada, sócia de Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados

Em muitos países a defesa da concorrência serve como contraponto ao poder de monopólio conferido pelas patentes. E no Brasil, como isto funciona?

A relação entre defesa da concorrência e propriedade intelectual é um tema que merece ser mais explorado e será um grande desafio para as autoridades brasileiras. Eu a vejo como algo absolutamente complementar à propriedade intelectual, e que busca a mesma finalidade em outras instâncias: promoção do desenvolvimento, bem-estar, maior diversidade, melhor qualidade para o consumidor. Mas estes são conceitos que têm que ser equilibrados. A propriedade intelectual não deve ser vista como algo negativo porque concede um monopólio. Pelo contrário, ela garante uma exclusividade quando isto se justifica do ponto de vista do desenvolvimento. Encontrar esse equilíbrio entre os dois institutos é fundamental.

Quais são, em sua opinião, as fragilidades ou os aspectos pouco desenvolvidos do sistema brasileiro de defesa da concorrência?

O sistema brasileiro de defesa da concorrência tem passado por um processo de

A advogada Barbara Rosenberg, ex-diretora da área de Defesa Econômica do Ministério da Justiça, diz que o sistema de defesa da concorrência está em evolução no Brasil.

amadurecimento e evolução, capacitando-se para lidar com um tema sofisticado como a relação entre propriedade intelectual e concorrência. Por outro lado, o sistema ainda sofre muito em virtude de uma disfunção institucional. Ele é formado por três órgãos, que na realidade têm alguma sobreposição de tarefas, e tem sido feito um esforço muito grande para torná-lo mais eficiente e eficaz, mas ainda há escassez de recursos e uma estrutura pouco eficiente. Existe grande expectativa em relação a um projeto de lei enviado ao Congresso em 2005 que visa reformar o sistema de defesa da concorrência, reduzindo o número de órgãos e criando a carreira de técnico de defesa da concorrência, para estabilizar os quadros nessa área.

O que falta para que a defesa da concorrência seja colocada efetivamente na agenda pública?

Este é um ponto, de fato, muito sensível, porque a defesa da concorrência tem sido vista como algo muito técnico e distante da vida das pessoas. O papel das autoridades nessa área é proteger o consumidor, e há também um trabalho chamado advocacia da concorrência. Quanto mais as autoridades trabalham e o

trabalho delas aparece, mais a sua importância cresce e a sociedade civil passa a procurar essa autoridade. Acho que este é um processo gradual e que tem começado a surtir alguns efeitos.

Respondendo a uma pergunta sua, o prof. Abbott reconheceu que a Corte dos EUA, no que tange à defesa da concorrência, assume uma determinada posição quando o litigante é nacional e outra quando é estrangeiro. Que lição devemos tirar disso?

O mais interessante na explicação do professor foi mostrar que cada país atua na defesa dos seus interesses, e que nós não podemos esperar que outro país venha a proteger ou a tutelar nossos interesses. Na adoção de qualquer política o Brasil deve levar em consideração qual é o seu interesse como ator na dinâmica das negociações internacionais. O professor Abbott nos trouxe um exemplo em que, diante de interesses econômicos, a Suprema Corte americana fez o balanço e disse o que era o melhor para o desenvolvimento. Eu diria que as nossas cortes também já cumprem esta função de ver o que é bom para o desenvolvimento tecnológico e da inovação no Brasil – por exemplo, no acesso aos medicamentos – e diante disso tomar a decisão mais adequada.

Qual a sua avaliação deste II SIPID?

Acho que o diálogo é fundamental. Concordo com muitas coisas ditas na mesa e discordo de outras, mas é assim que se constrói o debate. Não creio que iremos chegar a um consenso aqui, mas acho que o bom da troca de idéias é colocar os atores na mesa, pois só assim é possível evoluir. Há mais ou menos cinco anos esse tipo de debate não se daria. Achei extremamente positiva a discussão e espero que daqui surjam projetos que continuem evoluindo.

O marco regulatório é impreciso



Ciro Mortella,
presidente executivo da Febrafarma

Uma das motivações do TRIPS para os países em desenvolvimento era que a proteção patentária carregaria para eles investimentos produtivos. Com a indústria farmacêutica brasileira, aconteceu o inverso. Nunca a importação de produtos finais teve um crescimento tão grande como nos últimos anos, após a adoção do TRIPS. Por que os investimentos produtivos não vieram?

Há uma série de razões que não necessariamente devem ser atribuídas ao TRIPS. Somente recentemente o Brasil deu algum sinal de que gostaria de ter uma indústria farmacêutica. As restrições de caráter regulatório, econômico, fundamentadas sobre uma base ideológica antiindústria, antinegócio, foram e continuam, a meu ver, muito fortes no País.

Mesmo depois do lançamento da atual política industrial?

A política industrial é uma primeira abordagem para tentar discutir a questão e dar uma resposta a essa pergunta – se queremos ou não uma indústria farmacêutica local. Ela parece nos dizer: “nós queremos uma indústria farmacêutica nacional forte”. Outras instâncias governamentais dizem: “seja lá de onde vier o capital, desde que instalada no Brasil e que atenda as necessidades do País”. Mas, de fato, a política industrial marca o primeiro momento em que se dá uma resposta concreta a essa indagação.

O que indicava, anteriormente, uma sinalização contrária?

Para Ciro Mortella, presidente da Febrafarma, o Brasil ainda não sinalizou claramente a intenção de ter uma indústria farmacêutica nacional.

Vamos abordar a questão do marco regulatório brasileiro, que segue aproximadamente a orientação do marco regulatório sanitário mundial. No Brasil houve uma internalização muito rápida desse marco regulatório, ao mesmo tempo com uma quantidade enorme de regras que mudam constantemente, e que são mal aplicadas e mal fiscalizadas. Este é um sinal evidente para o investidor de que as regras não estão suficientemente definidas – ao menos não de uma forma que lhe permita fazer uma previsão dos investimentos necessários. E aí eu não me refiro nem ao investidor estrangeiro, mas ao próprio empresário nacional, que, além de ter que se adaptar a um mundo cada vez mais competitivo, todo dia defronta com novas regulamentações às quais também precisa se adaptar. Outro exemplo: o Brasil tem um sistema de saúde que não se harmoniza, a meu ver, com o sistema da regulação econômica, exercido através de um controle de preços ao estilo de 40, 50 anos atrás. Nossa regulação econômica não contempla de forma clara os investimentos em inovação e na incorporação de tecnologia aos produtos. Uma outra questão, ainda, é a da propriedade intelectual. Não podemos esquecer que o Brasil é um dos poucos países no mundo que lançam mão do mecanismo da licença compulsória, e com justificativas muito mal esclarecidas no sentido de que conseqüências teremos após a sua aplicação, tanto para o sistema de propriedade intelectual como para a produção local.

A justificativa foi a triplicação dos preços de medicamentos sob patente fornecidos para o programa brasileiro de AIDS.

Devemos ter muito cuidado ao analisar esses números. Há também um aumento crescente dos pacientes atendidos. Há números que indicam que o custo de tratamento de uma forma global, por paciente, diminuiu. Prefiro me concentrar na questão mais conceitual: nós aplicamos uma licença compulsória e agora vamos importar o produto. Qual é a nossa estratégia? Por que não nos preparamos adequadamente para a fabricação local? Por que precisamos recorrer ao exterior?

A fabricação local está prevista para daqui a um ano, certo?

Nós vamos acompanhar isto com muito cuidado.

Alguma das empresas filiadas à Febrafarma tem planos para investir em inovação no Brasil?

Entre as brasileiras, o grupo Coinfar, a Biolab e a Eurofarma, entre outras. As multinacionais fazem muitas pesquisas clínicas e algumas têm planos de trazer para cá a fabricação de produtos importantes.

As que investem em inovação, então, são basicamente as de capital nacional?

Que eu tenha notícia, sim, embora haja uma movimentação muito importante entre as multinacionais também. Mas essas empresas se preocupam com o ambiente regulatório, além da questão da arbitragem do governo nos casos polêmicos que envolvem a indústria farmacêutica. Isto carece de regras claras, definidas, para que o ambiente de investimento seja propício. Não se desenvolve um país com uma política antinegócio, antiindústria, antidesenvolvimento.

Que avaliação o senhor faz desse encontro?

Considero que, mais e mais, nós precisamos participar e incentivar o debate das questões polêmicas. O contraditório faz parte do desenvolvimento de qualquer país. A discussão é muito importante, porque ela informa e pode servir de subsídio para os agentes reguladores.

Apostando na “harmonização”



Jorge Ávila,
presidente do INPI

Durante sua palestra o senhor falou sobre uma “reconceitualização” em curso no INPI. Quais são os rumos desse trabalho e os novos conceitos em jogo?

O INPI sempre reviu suas diretrizes, seus procedimentos normativos. O que estamos fazendo é um trabalho mais intensivo, mais sistemático de revisão, de maneira a garantir uma participação maior de todos os públicos interessados nessa questão. A direção é da política brasileira de desenvolvimento tecnológico, industrial e de comércio interior. Vamos tentar fazer com que se torne mais atrativo para os brasileiros investir em inovação, para as empresas detentoras de tecnologia de outros países fazer acordos de cooperação tecnológica com o Brasil, para as universidades brasileiras depositar patentes, e para os brasileiros levar suas patentes a outros mercados. A reconceitualização é no sentido de promover maior inclusão das empresas e dos cidadãos brasileiros no sistema de inovação internacional.

De que forma está sendo organizada a participação da sociedade nesse processo?

Temos feito reuniões com segmentos selecionados pelo próprio corpo técnico do INPI, por convite. Isto deve gerar um rascunho de propostas de diferentes campos. Num segundo momento, vamos colocar esse material na Internet e organizar seminários mais amplos visando a construção de alguns consensos, ainda que parciais e provisórios. É claro que, na falta de consenso, algumas escolhas

Jorge Ávila, presidente interino do INPI, defende o SPLT e acredita que segurança jurídica é fator fundamental para desenvolver a propriedade intelectual no Brasil.

terão que ser feitas e elas também podem ser revistas em ocasiões posteriores. Temos hoje uma motivação formal para a revisão, que é a política nacional de desenvolvimento da biotecnologia, aprovada recentemente. Entre as observações dessa política, uma diz respeito a rediscutir os critérios de patenteabilidade, diretrizes e limitações no campo da biotecnologia, entre eles a questão da patenteabilidade de matéria viva, de genes.

A palestrante Xuan Li destacou que a flexibilidade do sistema de patentes é interessante para os países emergentes. Esta flexibilidade conflitaria com aspectos de segurança jurídica e melhoria da qualidade das patentes defendidos pelo senhor?

A flexibilidade realmente implica uma certa imprevisibilidade. Se for entendida como algo que me permite adaptar minha lei a cada momento às minhas necessidades, aí não há conflito. Mas se for entendida como montar uma lei que tolera todo tipo de exceção a qualquer momento, então eu reduzo a previsibilidade. Um exemplo claro disso é o caso da licença compulsória, um mecanismo legítimo para os países utilizarem em caso de necessidade, de forma cautelosa e justificada. Se o uso desse mecanismo for aleatório, imprevisível ou para atender qualquer interesse localizado, compromete-se a qualidade do sistema como um todo. No sistema de propriedade intelectual, a palavra-chave é o balanceamento, a calibragem do uso dos dispositivos. Isto requer uma institucionalidade finamente construída.

O senhor foi o único palestrante a defender a harmonização do sistema internacional de patentes nos moldes colocados atualmente. Comente este fato, por favor.

Não cheguei a ser o único, porque a prof. Margareth também afirmou que se fosse possível uma harmonização no plano internacional que garanta maior qualidade das patentes, estaríamos de alguma maneira favorecendo o desenvolvimento. Acredito, de fato, que não seja uma boa estratégia para o Brasil deixar de participar dessas discussões, o que não significa que devamos nos engajar na proposta da OMPI. Os países desenvolvidos têm dois argumentos para rechaçar a extensa pauta de assuntos propostos pelos países em desenvolvimento: um é que a pauta fica muito grande e para discutir tudo tem que pôr em ordem. É um argumento aceitável. O outro – mais duro, mas acho que verdadeiro – é que a pauta mínima reúne os aspectos-chaves do sistema de patenteabilidade. Se entendermos que o SPLT deve servir para aumentar a segurança jurídica, para diminuir custos de transação, para tornar mais simples a negociação envolvendo cooperação tecnológica e o comércio de produtos de conhecimento, é verdade. Os critérios de patenteabilidade constituem um ponto crucial da agenda. As patentes de má qualidade representam barreiras ao comércio, excluindo atores de mercado de maneira indevida. Entendo que o SPLT não deve ser olhado simplesmente como TRIPS Plus, porque ao impor certos padrões de qualidade ele poderá limitar por cima aquilo que pode ser protegido pelo sistema de propriedade intelectual. O TRIPS estabeleceu um piso; o SPLT, devidamente negociado, pode representar sob alguns aspectos um teto. E com isso, estabelecer um domínio do que é razoável. Uma patente mal definida, mal limitada, gera uma faixa muito larga de proteção.

Faça uma breve avaliação deste encontro.

É uma felicidade ver um auditório cheio de pessoas interessadas, que vêm estudando e tendo uma concepção mais ampla do problema da propriedade intelectual. Parabéns à ABIFINA!

Seremos a África do Sul amanhã?



André Fontes, desembargador federal – TRF 2ª Região

Em diversos momentos foi comentado neste encontro que o Brasil concedeu, na sua lei de patentes, mais do que devia. De que forma o Judiciário poderia contribuir para um retorno ao TRIPS?

A atual Constituição da República não permite que fuçamos de três bases: o interesse social, o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento técnico. Porém, o que nós vimos com a lei de patentes foi o legislador brasileiro oferecer ao sistema de proteção patentário algo que já era de conhecimento da técnica no Brasil, e que nunca fora objeto de patenteamento. E não tomamos a atitude de reverter esse quadro. O que poderia ser uma orientação nacional resultante da vontade do povo, não aconteceu. Ao contrário, o que prevaleceu foram motivações de ordem exterior ao nosso próprio interesse, que nos países desenvolvidos soariam como atentado à segurança do país. Numa visão estritamente jurídica, penso que houve um desvio dos objetivos constitucionais na edição de leis que são nitidamente contrárias à disseminação do conhecimento protegido.

O Poder Judiciário teria hoje condições de minimizar os estragos decorrentes desse desvio?

A magistratura toma como paradigma uma decisão e as decisões são lastreadas, em um país como o nosso, basicamente em leis. Essas leis, mesmo viciadas, teriam que ser submetidas pelos juízes a um contraste com a Constituição. Esse contraste ocorre em todas as leis penais, civis, comerciais, mas não na propriedade intelectual. Há uma caracterização quase sacramental em torno da propriedade intelectual, que a tornou algo mais precioso que a saúde pública e que produz decisões contrárias ao governo, mas não decisões contrárias

Segundo o desembargador André Fontes, diretor da Escola de Magistratura, o Judiciário deve ponderar o impacto econômico e social das decisões sobre patentes.

a essas leis. Há discussões, debates, mas não há número de votos suficiente nos tribunais superiores para mudar esse quadro.

O senhor diria que no Judiciário ainda falta massa crítica?

O Judiciário não usa esta expressão. Ela talvez possa ser substituída por controvérsia. Os advogados mais brilhantes em propriedade intelectual no Brasil migram normalmente para os laboratórios, e acabam convencendo os juízes de que no pavão o que vale é só o pé. As plumas, que seriam a principal vocação do pavão – dar ao mundo beleza e graça – não são reconhecidas. É como se nós tivéssemos uma visão segmentada da propriedade intelectual, que deixa de lado a visão econômica e social, as quais o juiz não poderia deixar de observar. A propriedade intelectual torna-se mais um fim em si mesma do que um meio de disseminação de conhecimento protegido.

Que mentalidade, hoje, preside as decisões judiciais brasileiras na área da propriedade intelectual?

O juiz, na sua preocupação de tratar do processo, ignora o mundo. Às vezes são 30, 40 decisões por dia e milhões de dólares em patentes que já estão em domínio público sendo revalidadas. A forma de fixar e condenar é muito mais simplificada, e com isso dificulta de toda maneira a possibilidade de acesso aos medicamentos.

A Escola de Magistratura pode contribuir para mudar a mentalidade desses juízes?

A Constituição da República obriga que a escola fique provocando esse debate acadêmico com o juiz, mas juiz é um agente público vocacionado para decidir. O que a

escola tem a fazer é discutir em tese esses assuntos, mas não como uma universidade. Interessa não o teórico, mas sim o que seria a arte-ofício, o ensinar a fazer.

E a escola tem feito isso?

Não só na minha gestão, mas nas gestões anteriores. Porém, a escola é convidada também para participar de eventos promovidos pelos laboratórios, justamente aqueles que seriam para nós os destinatários desse exame criterioso de análise de conhecimento que tanto debate tem gerado. Eles têm levado à escola a preocupação em torno da remuneração das pesquisas e da preservação de direitos que estariam na Constituição. Por outro lado, nós também temos mostrado que o tribunal nunca deixou de proteger a propriedade intelectual no Brasil. Ao contrário, o Brasil é um país que sempre prestigiou a propriedade intelectual. Apenas deu o seu caminho, a sua versão. O que nós temos visto é que há uma fossa abissal separando esses dois mundos, dos laboratórios e dos críticos. A nossa intenção é que, de fato, o juiz não deixe de observar a realidade do País, a questão dos efeitos na saúde pública, e lembrar sempre ao juiz que um terço da população da África do Sul, um país em desenvolvimento como nós, hoje é portador do vírus HIV. O seu futuro está comprometido, com crescimento populacional negativo de 4,06% ao ano, com um milhão de órfãos. Foi um juiz que decidiu um dia que o coquetel contra o vírus HIV deveria ser entregue gratuitamente a alguém, e o governo agasalhou essa tese como política pública. Não estou pregando em hipótese alguma que o juiz faça política pública, mas por conta disso houve algum reconhecimento da vocação social do Estado brasileiro. A propriedade intelectual brasileira precisa ser protegida da própria propriedade intelectual, porque ela pode, na sua forma mais absoluta, ser abusiva e ir além do que deveria.

Qual a sua avaliação deste SIPID?

O Brasil é um país jovem, em desenvolvimento, mas acima de tudo vem se aperfeiçoando. Hoje, o estado atual dos debates é de uma grande polêmica. Na minha turma, eu sou voto vencido e as posições que venho defendendo são minoritárias. Mas, assim como um dia eu fui convencido, acredito que um dia meus pares bem saberão seguir aquela orientação que eu abracei.



CHEMINOVA

Maxxyma

Nossa Missão

Ser a melhor empresa de produtos e serviços para a proteção de cultivos pela qualidade e inovação.

FUNGICIDAS

Impact® 125 SC

FLUTRIAFOL

Impact® DUO

FLUTRIAFOL + TIOFANATO-METÍLICO

Novazin

CARBENDAZIM

HERBICIDAS

Glifos®

GLIFOSATO

Glifos® Plus

GLIFOSATO

Twister®

CLORIMUROM-ETÍLICO

Dinamaz® WG

IMAZETAPIR

INSETICIDAS

Nexide®

GAMA CIALOTRINA

Kraft® 36 EC

ABAMECTINA

Rigel® WP

TRIFLUMUROM

Dinafos®

METAMIDOFÓS

Rufast®

ACRINATRINA

Malathion®

1000 EC Cheminova

MALATIONA

Dimexion®

DIMETOATO

Nufos® 480 EC

CLORPIRIFÓS

Aquila®

ACEFATO

Warrant®

IMIDACLOPRIDO

ATENÇÃO

Este produto não apresenta o símbolo humano, animal e ao meio ambiente. Use sempre o equipamento de proteção individual. Nunca permita a utilização do produto por crianças ou jovens.

PRODUTO PARA USO AGRÍCOLA. VENDA SOB RECEITUÁRIO AGRÔNOMICO. CONSULTE SEMPRE UM ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

O produto Dinamaz WG é marca registrada da BASF S.A.
O produto Warrant é marca registrada da Bayer CropScience Ltda.
Rigel WP encontra-se em fase de cadastro no Estado do Paraná.



CHEMINOVA

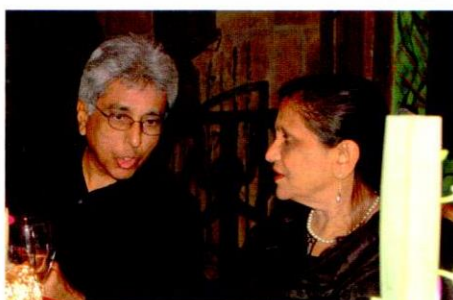
Inovação em todos os campos

Momento de confraternização

Coquetel e almoço reuniram participantes do encontro proporcionando momentos de descontração



Abifina recepcionou os palestrantes do II SIPID



0 Instituto Continuation in Part

Pedro Barbosa
Advogado

O presente artigo tem como escopo o *instituto do continuation in part* do direito de patentes americano, suas implicações jurídicas, bem como sua perspectiva jurisprudencial no Brasil.

Conceito e problema

Podemos conceituar esta modalidade como uma espécie de pedido que fosse depositado durante o processamento de outro, pretérito, repetindo-o parcialmente, ou em sua totalidade, e adicionando matéria ainda não reivindicada¹.

Desta forma, verifica-se uma enorme semelhança com a faculdade disposta no artigo 32 da LPI, segundo a qual o quadro reivindicatório pode ser adicionado desde que não exceda a matéria revelada no relatório descritivo, observado o prazo legal pertinente².

Dentro desta similitude, temos que a matéria acrescida não constitui efetivamente um novo depósito, não implica o abandono do depósito originário, ou gera patente distinta.

Contudo, o próprio USPTO, por razões burocráticas, estipula que cada adição *continuation in part* será dotada de um novo número de depósito, incidindo num “suposto” abandono daquele originário³.

Este procedimento, por sua vez, tem gerado grandes confusões face ao ordenamento jurídico pátrio, e, combinado com o instituto *pipeline*, vem alimentando o Judiciário federal com centenas de ações de extensão do prazo de patentes⁴.

Os autores destas demandas, como regra, sempre visam que a contagem *a quo* do termo patentário seja oriunda do último depósito, e nunca do primeiro.

Do suposto abandono

No entanto, não nos parece haver real abandono do primeiro depósito, mesmo na égide do instituto norte-americano.

Stephen Ladas, grande tratadista norte-americano elucida esta aparente divergência:

*Thus, a continuation-in-part application in the United States cannot claim a right of priority with regard to the application originally filed, because a continuation application does not involve abandonment of the original application*⁵. (grifos nossos)

Neste sentido, vale destacar julgamento unânime da 2ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da Segunda Região:

no caso da continuação em parte, porém, a patente originária se tornou eficaz, atuando plenamente no mundo jurídico, tanto é assim que foi desenvolvida a ponto de gerar uma outra, que nada mais é que um desdobramento daquela (...). No caso ora em exame, o primeiro pedido efetuado junto ao órgão patentário norte-americano – US 77366 – não pode ser considerado como abandonado...⁶. (grifos nossos)

Contudo, ainda que – hipoteticamente – houvesse real abandono do primeiro depósito, o artigo 4º da Convenção da União de Paris (versão Estocolmo) resolveria a questão:

Deve ser considerado como primeiro pedido, cuja data de apresentação marcará o início do prazo de prioridade, pedido ulterior que tenha o mesmo objeto de um primeiro pedido anterior, nos termos do parágrafo 2), apresentado no mesmo país da União, desde que na data do pedido posterior, o pedido anterior tenha sido retirado, abandonado ou recusado, sem ter sido submetido a inspeção pública e sem deixar subsistir direitos e que não tenham ainda servido de base para reivindicação do direito de prioridade. O pedido anterior então não poderá mais servir de base para reivindicação do direito de prioridade⁷. (grifos nossos)

Portanto pode ler-se desse último dispositivo que o depósito *continuation in part*, ulterior, não pode ser considerado como “primeiro pedido”, pois este deixou importantes direitos, como o direito de prioridade.

Neste sentido, vale citar texto institucional da Universidade de Yale:

Devido às mudanças recentes na lei da patente, entretanto, há agora uma razão muito importante para não rotineiramente arquivar uma aplicação como uma aplicação do CIP. Porque o termo de uma patente é calculado como estendendo de sua data de depósito até vinte anos após, assim, o arquivamento uma aplicação de patente como uma continuação ou como resultados de um CIP diminui o tempo de vida da patente. Conseqüentemente, só faz sentido arquivar uma aplicação como uma continuação-em-parte se a data da prioridade

de uma aplicação mais antiga possa ser obtida.
(grifos nossos)

Seguindo o mandamento da Convenção União de Paris, o United States Code em seu título 35, §119, "c"⁸, também condiciona que um depósito "posterior" só será contado como o "inicial", se o pedido pretérito tiver sido retirado, abandonado, sem que tenha tido acesso ao público; sem que haja deixado qualquer outro resquício de direitos; e que não tenha sido usado para garantir o direito de prioridade a outro pedido.

Nesta esteira, o juízo da 37ª Vara Federal do Rio de Janeiro se manifestou:

Quando do depósito do pedido de patente no Brasil em 30/4/1997/, a própria titular indicou como primeiro depósito no exterior a patente US 377.023, datada de 07/7/1989. Tal registro foi posteriormente abandonado em razão de depósito posterior continuation in part US 411.347, de 22/2/1989 (...). Por tal razão, corretamente agiu o INPI ao, deferindo a patente, limitar o seu prazo de validade até 7/7/2009, vinte anos contados a partir da data do primeiro depósito⁹. (grifos nossos)

Seguindo este entendimento, igual foi a decisão do juízo da 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro:

Do simples exame da documentação acostada, chega-se à conclusão de que o início da contagem do prazo de proteção para as patentes US 5,273,995 e US 5,686,104, é justamente aqueles nos quais foram originariamente depositadas, isto é, em 21/9/1989 e 19/1/1993, respectivamente¹⁰. (grifos nossos)

Conclusão

O *continuation in part* é uma peculiaridade da legislação alienígena que, pertinente às patentes *pipeline*, não pode ter como cômputo de prazo o último depósito; seja porque não houve abandono do primeiro, ou seja porque mesmo abandonado o primeiro depósito gerou efeitos importantes; sob pena de violarmos o artigo 40 da Lei de Propriedade Industrial.

Destarte, sua aplicação em face do ordenamento jurídico pátrio deve observar os preceitos de ordem pública vigentes, tais como o prazo de vinte anos, a contar da data do depósito, das patentes.

- 1) Tradução livre de: "A continuation-in-part is an application filed during the lifetime of an earlier nonprovisional application, repeating some substantial portion or all of the earlier nonprovisional application and adding matter not disclosed in the said earlier nonprovisional application." Disponível em: http://www.uspto.gov/web/offices/pac/mpep/documents/0200_201_08.htm
- 2) Art. 32. Para melhor esclarecer ou definir o pedido de patente, o depositante poderá efetuar alterações até o requerimento do exame, desde que estas se limitem à matéria inicialmente revelada no pedido.
- 3) Como exemplo, temos a patente norte-americana US 5547853, geradora da PI 1100443-6, que no site do USPTO consta: "This application is a continuation-in-part of application Ser. No. 07/770,967, filed Oct. 7, 1991, which is a continuation-in-part of prior application Ser. No. 07/667,971, filed Mar. 12, 1991, both now abandoned." (grifos nossos)
- 4) A título exemplificativo, destacamos as seguintes demandas todas em curso na seção judiciária federal do Rio de Janeiro: 99.001.9328-8, 2000.51.01.0166905-0, 98.002.5767-5, 99.002.0907-9, 2005.51.01.5007128-0 e 2005.51.01.5075160-0.
- 5) LADAS, Stephen P. *Patents, Trademarks and Related Rights*, Massachussetts: Havard University Press, 1973, p. 473.
- 6) Apelação Cível nº 2005.51.01.500712-8, Relatoria Des. André Fontes, Voto-vista da Des. Liliane Roriz, publicado no D.J. do dia 2/5/2007.
- 7) Artigo 4º, C, 4, da Convenção União de Paris.
- 8) "In like manner and subject to the same conditions and requirements, the right provided in this section may be based upon a subsequent regularly filed application in the same foreign country instead of the first filed foreign application, provided that any foreign application filed prior to such subsequent application has been withdrawn, abandoned, or otherwise disposed of, without having been laid open to public inspection and without leaving any rights outstanding, and has not served, nor thereafter shall serve, as a basis for claiming a right of priority;" Disponível em: http://www.yale.edu/ocr/invent_guidelines/continuation.html
- 9) Processo de nº 2005.51.01.512374-8, 37ª Vara Federal da comarca da capital – Estado do Rio de Janeiro, juíza Márcia Maria Nunes de Barrosa, publicada em 1/9/2006.
- 10) Processo de nº 98.002.5767-5, 6ª Vara Federal da comarca da capital – Estado do Rio de Janeiro, juiz Edward Carlyle Silva, de 26/11/1998.

Aché busca internacionalização

O Aché Laboratórios investiu R\$ 200 milhões na construção de um novo complexo produtivo na planta sede da companhia, em Guarulhos (SP). A nova fábrica, que está para começar a operar, visa adequar a produção do laboratório aos padrões internacionais de fabricação com equipamentos de última geração e adequados às mais rígidas normas regulatórias de todo o mundo. De acordo com José Ricardo Mendes da Silva, diretor-geral de operações do Aché, o novo complexo também aumentará a produção da empresa e reduzirá custos, tornando-a ainda mais competitiva.

Outra investida na internacionalização foi a recente parceria firmada com a farmacêutica mexicana Silanes. O acordo comercial, assinado na Cidade do México, durante a 7ª Reunião Plenária México-Brasil, abre espaço para a entrada do medicamento Lotar (utilizado no tratamento de hipertensão) no México.

A expectativa do Aché é faturar US\$ 5 milhões em dois anos com a operação. "A meta é dobrar, praticamente, a receita da empresa com exportação, passando para US\$ 9 milhões", anunciou Mendes. A intenção é vender medicamentos cardiológicos ao México e importar do parceiro remédios para o tratamento de diabetes.

Segundo Mendes da Silva, o acordo é exclusivo para o México e os países da América Central. Ele afirmou que o Aché deve negociar com o laboratório mexicano mais três produtos, o que inclui medicamentos na área endocrinológica. "Poderemos também construir uma parceria que inclua a pesquisa e o desenvolvimento de medicamentos", prevê o executivo.

Com forte presença de farmacêuticas americanas, o mercado do México é o segundo maior da América Latina, depois do Brasil. A Silanes, líder em produtos para diabetes no México, fatura cerca de US\$ 100 milhões. Ocupa a 24ª posição no ranking local.

Cheminova obtém o registro de três novos produtos

A Cheminova Brasil obteve recentemente o registro de três novos produtos: Battle, Impact Plus e Malathion UL Cheminova. O Impact Plus e o Battle são fungicidas constituídos dos ingredientes ativos Flutriafol+Carbendazim. Já o Malathion UL Cheminova é um produto consagrado no mercado em uma formulação diferenciada para aplicação aérea na cultura do algodão. A Cheminova mostra mais uma vez acreditar na agricultura mundial e brasileira, investindo seus recursos em desenvolvimento de novos produtos e formulações.

EMS lança "Encontros Musicais e Sorrisos"

Para consolidar sua nova marca e fortalecer o relacionamento com os médicos, a EMS promoverá uma série de eventos culturais por todo o Brasil, batizada de "Encontros Musicais e Sorrisos".

De acordo com Telma Salles, diretora de relações externas da EMS, a série faz parte da estratégia de solidificação da nova marca e posicionamento da EMS junto aos seus diversos públicos. "A meta é rodar o País todo com eventos culturais de altíssimo nível promovendo grandes encontros sociais entre nossos colaboradores e médicos", explica.

Legrand apresenta mais um genérico anti-hipertensivo

Com o objetivo de contribuir para a diminuição do número de brasileiros hipertensos no Brasil e auxiliar os médicos para a realização de um tratamento eficaz, o Legrand, uma empresa da EMS, está lançando o Maleato de Enalapril, medicamento genérico do referência Renitec®, da Merck Sharp & Dohme.

O Maleato de Enalapril é um agente anti-hipertensivo derivado de dois aminoácidos (L-alanina e L-prolina), indicado no tratamento de pressão alta em todos os graus e também no tratamento e prevenção de insuficiência cardíaca. Após administração por via oral, o enalapril é rapidamente absorvido e, a seguir, hidrolisado a enalaprilato, que é um inibidor da enzima conversora de angiotensina (ECA) não-sulfidrílico, de longa ação, altamente específico.

EMS anuncia genérico para uso pediátrico

A EMS acaba de lançar o Paracetamol Suspensão Oral Bebê para o mercado pediátrico, no qual existem poucas opções para o consumidor. Sua referência é o tradicional Tylenol® Bebê da Janssen Cilag, indicado para combater febres causadas por qualquer tipo de infecção.

O Paracetamol Suspensão Oral Bebê é um analgésico e antitérmico com sabor cereja e possui seringa dosadora, tudo para facilitar a aceitação e o uso do medicamento pela criança.

EMS lança novo genérico de combate à tosse

A EMS acaba de lançar o Cloridrato de Clobutinol, um xarope antitussígeno simples, genérico do Silomat®, da Boehringer, que combate a tosse irritativa não produtiva, mais conhecida por tosse seca. O novo medicamento chega às prateleiras custando R\$ 6,17 (PMC), o que representa uma redução no custo de compra para os consumidores de 35%.

ProvetS Simões agrega modernidade e tecnologia

A ProvetS Simões Laboratório, uma empresa de base biotecnológica, que nasceu em 2001 já com a tradição de mais de 80 anos do Laboratório Simões, acaba

de lançar mais dois produtos veterinários de excelência na linha de aves: Cantolindo Sulfa e Calmavet. Além disso, as embalagens de todos os produtos para animais de pequeno, médio e grande portes passaram por reformulações: o design foi atualizado de forma a garantir mais atratividade no ponto-de-venda. Mas as novidades não param por aí: o portfólio de produtos da empresa também foi enriquecido com duas novas apresentações, Thuya de 50 e 150 ml e Vermiaives de 15 ml. A empresa dedica-se a pesquisa e ao desenvolvimento de produtos veterinários inovadores, alinhando-se a níveis tecnológicos e científicos compatíveis com padrões internacionais, e demonstra a cada dia investir mais no atendimento às demandas do mercado.

Milenia, em parceria com Senai, forma segunda turma do programa Brasil Alfabetizado

O Centro Comunitário São Francisco de Assis reuniu diversos moradores, ex-alunos, voluntários e idealizadores da iniciativa para comemorar a formatura da segunda turma do programa Brasil Alfabetizado.

Denise Caldeirão, coordenadora de Relações Institucionais da Milenia, falou que havia muito calor humano dentro do Centro Comunitário. Segundo ela, a transformação acontece quando se tem vontade, e todos são capazes. "Participar do curso representa mais um passo, e com um passo à frente já é possível olhar pra trás e perceber o quanto a gente conseguiu avançar", ressaltou.

A exemplo do ano passado, quando formou 14 alunos, o programa Brasil Alfabetizado, do Senai, em parceria com a Milenia Agrociências e a Pastoral Social, atenderá este ano outros 20 moradores com idades entre 25 a 73 anos. A nova turma frequentará as aulas duas vezes por semana e ao final de seis meses receberá certificados de conclusão. Rosimeri Fuchina, coordenadora Educacional do Sesi, deu boas-vindas aos novos estudantes e disse que espera reencontrá-los na formatura no final de ano.

Milenia Agrociências é premiada no México

Milenia Agrociências está entre as 100 melhores empresas para se trabalhar na América Latina. É a primeira vez que a Milenia integra este seleto grupo.

Participaram desta seleção mais de mil empresas do Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, Equador, México, Peru, Uruguai e Venezuela. As melhores de cada país foram comparadas para gerar a lista das melhores da América Latina.

Na lista das 100 melhores, elaborada anualmente pelo Great Place to Work Institute América Latina, apenas 28 são brasileiras. O instituto consulta os funcionários das empresas sobre o nível de confiança e qualidade nas relações existentes entre eles e seus empregadores. O ranking é liderado pela FedEx do México.

A cerimônia de entrega dos prêmios ocorreu no dia 31 de maio, durante a Conferência Latino-americana Great Place to Work, na Cidade do México, no hotel Sheraton do Centro Histórico, México.

Milenia participa da Coplafeira

A 5ª edição da Feira de Implementos, Defensivos e Fertilizantes Agrícolas, a Coplafeira mostrou, este ano, que o mercado da cana-de-açúcar está mais aquecido do que nunca.

Segundo o diretor-gerente da Coplacana, Arnaldo Antônio Bortoletto, "o etanol é a matriz energética do momento e vai demorar muito ainda para aparecer outra que tenha a mesma eficiência. Estão sendo feitos vários estudos, mas o que se percebe é que o mercado da cana estará aquecido pelo menos pelos próximos dez anos."

Segundo ele, a Milenia Agrociências, de Londrina, é a principal parceria de negócios da cooperativa. "Nossa parceria vem se consolidando ano a ano e a tendência é aumentar ainda mais."

"Este é o melhor momento da cana-de-açúcar e se o produtor demorar para

comprar defensivos para o plantio pode ficar sem”, alerta Paulo Pinca, assessor comercial da Milenia na região de Piracicaba (SP). Além de Paulo Pinca, o diretor comercial da Milenia, Luiz Traldi, o gerente de Marketing, Elcio Moraes e o gerente regional de Vendas, Silas Decaro, também participaram da feira.

Estendendo o Programa de Educação Ambiental aos produtores associados à Coplacana, a Milenia Agrociências em parceria com a Conan, que é hoje o maior grupo produtor e exportador de açúcar do mundo, entregou durante toda a Coplafeira, mais de 1.200 mudas de plantas nativas, como oiti, ipê e jequitibá.

Chega ao mercado antidepressivo genérico da Medley

A Medley Indústria Farmacêutica lançou o antidepressivo Cloridrato de Venlafaxina Medley. O medicamento chegou às farmácias e drogarias com custo 35% inferior ao medicamento referência. O Cloridrato de Venlafaxina Medley, disponível em quatro apresentações (75mg e 150mg, com 15 ou 30 cápsulas de liberação controlada), é indicado para o tratamento de depressão, depressão com ansiedade associada, transtorno de ansiedade generalizada (TAG), fobia social, além de auxiliar na prevenção de recaídas e recorrências da depressão.

Medley inova no relatório de responsabilidade social

A Medley Indústria Farmacêutica, quarta colocada no ranking setorial e líder no setor de medicamentos genéricos no Brasil desde 2002, foi a primeira empresa brasileira em seu segmento a adotar a Diretriz do GRI (Global Reporting Initiative) para o relatório de Responsabilidade Social de 2006.

O principal diferencial da nova estrutura do documento – que é mundialmente reconhecido – é estabelecer indicadores que

permitam às empresas e organizações produzirem relatórios de desempenho econômico, ambiental e social comparáveis entre si. “O modelo GRI também possibilita a reflexão interna sobre melhores práticas e aponta oportunidades de avanço em várias frentes”, explica Andréia Marques, gerente de Responsabilidade Social da Medley. Para o presidente da Medley, Jairo Yamamoto, a iniciativa reflete o compromisso da empresa de estar em sintonia com as necessidades da sociedade. “Com esse relatório, pretendemos provocar a reflexão sobre os potenciais impactos (positivos ou negativos) do nosso negócio em relação ao desenvolvimento sustentável da sociedade”, afirma.

O relatório, auditado pela KPMG (uma das principais empresas de auditoria do mundo), terá uma tiragem de cinco mil exemplares em sua versão completa, além de mais 50 mil em um formato resumido. Será distribuído para a classe médica, farmacêutica, além dos colaboradores da Medley. As duas versões poderão ser acessadas no site da empresa.

Bio-Manguinhos lança novo site

O Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz lançou seu novo site. No endereço www.bio.fiocruz.br, os visitantes poderão conhecer melhor os produtos, atividades e instalações deste grande complexo industrial, voltado para o atendimento das demandas da saúde pública. Produtor de vacinas, reativos e biofármacos, Bio-Manguinhos é, atualmente, o maior fornecedor do País para o mercado público de vacinas: supre 47% da demanda do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde (PNI).

Com design, conteúdo e arquitetura da informação novos, o site conta com ferramentas mais avançadas, que contribuem para o estreitamento dos laços entre o instituto e seu público, além de atender as premissas de transparência de Bio-Manguinhos em relação à sociedade.

Para isso o novo site disponibiliza informações sobre os vínculos institucionais

que ligam Bio-Manguinhos, a Fiocruz e o Ministério da Saúde. Os usuários também têm acesso ao relatório de atividades em formato PDF; o currículo dos membros da diretoria; a missão, a visão, os valores e a Política da Qualidade do Instituto, assim como seu Código de Gestão e seu projeto de responsabilidade socioambiental.

Petrobras e Fiocruz assinam Protocolo de Intenções

A Petrobras e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), através do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), assinaram no dia 9 de agosto, protocolo de intenções para a elaboração em conjunto de um projeto visando o desenvolvimento de ações sociais na área de saúde que tem o objetivo de ajudar na construção de fábricas de medicamentos em Moçambique, Nigéria e Angola e formar técnicos da área da saúde, especialmente médicos e enfermeiros. O presidente da Fiocruz, Paulo Buss, disse que a parceria com a Petrobras, empresa que tem interesses econômicos no continente africano, onde explora campos de petróleo, faz parte da política externa brasileira para a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) e da comunidade sul-americana. A expectativa da Fiocruz é de que cada fábrica de medicamentos leve de dois anos e meio a três anos para ficar pronta a um custo de cerca de US\$ 20 milhões. Segundo o diretor de Farmanguinhos, Eduardo Costa, os três primeiros medicamentos a ser produzidos serão os antiretrovirais lamivudina, nevirapina e estavudina, contra a AIDS. Eduardo Costa sugeriu que, até começar a produção dos medicamentos na África, a Petrobras pode colaborar com o envio de remédios produzidos no Brasil.

BiolaB Sauns

A BiolaB Sauns foi eleita a 2ª melhor empresa do segmento farmacêutico segundo a publicação “Melhores e Maiores de 2007” da revista *Exame*. Parabéns à nossa associada!

ABIFINA participa de evento internacional na Suíça sobre GHS



A ABIFINA participou da 13ª Sessão do Sub-Comitê de Especialistas do Sistema Globalmente Harmonizado em Classificação e Rotulagem de Substâncias Químicas – GHS, que ocorreu entre os dias 9 e 11 de julho de 2007, na sede da ONU, em Genebra. Estiveram presentes no evento representantes e observadores de diversos países, membros do Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas/Secretaria da Convenção da Basileia (Unep/SCB), do Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa (Unitar), das agências FAO (Food and Agricultural Organization), ILO (International Labor Office) e WHO (World Health Organization). Diversas organizações não-governamentais participaram do evento, como a OECD (Organization for Economic Co-operation and Development) e CropLife International. A ABIFINA participou do evento através da técnica da empresa associada Milenia, Andrea Nhoato que representa a entidade em assuntos relacionados ao GHS.

ABIFINA promove encontro de empresários do setor da química fina com o BNDES

A ABIFINA participou no dia 9 de agosto, no Rio de Janeiro, de audiência com a presidência do BNDES. Participaram do encontro pelo BNDES o seu presidente Luciano Coutinho, o vice-presidente Armando Mariante, o diretor Eduardo Rath Fingerl, o superintendente Fábio Sotelino e o chefe do Defarma, Pedro Palmeira. Pela ABIFINA compareceram dirigentes e empresas associadas. A reunião destinou-se a examinar sugestões de tópicos relacionados à política industrial, tecnológica e de comércio exterior preparados pela ABIFINA. Embora algumas delas constituam “externalidades” ao BNDES, devem ser consideradas pelo Banco por serem indispensáveis ao sucesso de seu programa de fomento industrial. As propostas da ABIFINA obtiveram excelente receptividade por parte do BNDES.

ABIFINA discute lei brasileira de PI

No dia 6 de agosto a ABIFINA manteve reuniões em Brasília com Adriana Diaféria, diretora do Departamento de Economia e Inovação em Saúde do Ministério da Saúde, e com Márcio Suguieda, gerente de projetos da Secretaria de Tecnologia Industrial do MDIC e coordenador do Gipi. O objetivo de tais encontros foi o de discutir aspectos relativos à legislação brasileira de propriedade intelectual e suas diretrizes internas de aplicação com vistas ao seu alinhamento com os objetivos da política industrial, tecnológica e de comércio exterior e as necessidades governamentais na área de produtos para a saúde.

Política industrial em debate

Nos dias 12 de julho e 14 de agosto, foram realizados encontros do Conselho da ABIFINA com empresas componentes de seu quadro social. As reuniões tiveram por objetivo examinar e destacar tópicos de política industrial, tecnológica e de comércio exterior – que deverão ser tratados prioritariamente nas audiências com autoridades públicas, com destaque para a presidência do BNDES, ministro da Saúde e ministra-chefe da Casa Civil.

Comitê Agro da ABIFINA se reúne em SP

Realizou-se no dia 27 de julho mais uma reunião do Comitê Agroquímico da ABIFINA, cujo objetivo foi o de discutir os temas que vêm impactando o desempenho das indústrias de agroquímicos no Brasil, tais como: restrição de novos registros por parte da Anvisa por questões relacionadas à classe toxicológica; andamento do passivo de acordo com os prazos estabelecidos em reunião com a Casa Civil, Ibama, Anvisa e Mapa; situação do Sisret; situação das exigências contidas nas normas do Ibama; sistema de informação de componentes – SIC (protocolo de componentes e pagamento de taxa na Anvisa); cadastros estaduais e (7) estudos FT Ibama.

Bio-Manguinhos: ABIFINA investe em projeto industrial



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

Os vice-presidentes da ABIFINA, Nelson Brasil e Alberto Mansur, e o conselheiro da entidade, Lelio Maiçara, participaram da cerimônia de assinatura da operação de crédito entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, o Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz. A iniciativa é destinada a viabilizar o Centro Integrado de Protótipos, Biofármacos e Reativos para Diagnóstico de Bio-Manguinhos. O evento ocorrido no dia 2 de julho, no Campus da Fiocruz contou com a presença do ministro da Saúde e do presidente do BNDES, entre outras autoridades.

Servidores do INPI têm seu esforço reconhecido

Em retribuição ao esforço e dedicação dos servidores das Divisões de Química II, Biotecnologia e da Coordenação-Geral de Patentes I foi publicada, no mês de julho, a Portaria de Elogio Funcional nº 316. Ela é uma retribuição ao trabalho de análise em tempo recorde de 500 pedidos de patentes relacionados à área farmacêutica.

Segundo a presidência do INPI esse esforço contribuiu significativamente para mostrar o retorno dos investimentos realizados na estrutura do instituto desde 2004.

A ABIFINA louva e endossa esse elogio feito a uma equipe que tem demonstrado zelo na função pública e relevante apego aos superiores interesses nacionais.

Política externa em debate no Itamaraty

O vice-presidente da ABIFINA, Nelson Brasil, em companhia do consultor jurídico, Denis Barbosa, participou de uma audiência com o secretário-geral do Itamaraty, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, que se fez acompanhar do diretor do Departamento Econômico do MRE, ministro Carlos Márcio Cozendey. O objetivo do encontro foi analisar tópicos de política externa de interesse do setor representado pela entidade, na forma como vem sendo desenvolvida pelo MRE, em especial no âmbito da OMC.

Mesa-redonda em Farmanguinhos discute o patenteamento de polimorfos

Atendendo ao convite do Centro de Estudos de Farmanguinhos, a ABIFINA participou de uma mesa-redonda que discutiu aspectos relativos ao patenteamento de novas formas cristalinas de compostos farmacêuticamente ativos. Na oportunidade foi feita uma exposição das reuniões promovidas pelo INPI para discutir suas Diretrizes de Exame de Patentes na área farmacêutica, das quais a ABIFINA vem participando.

Abifina leva mais uma edição do curso PI a Belo Horizonte



A ABIFINA, em parceria com o CIPI-qf, contando com o apoio financeiro do MCT e institucional do Instituto René Rachou (Fiocruz/MG) e da UFMG, promoveu em Belo Horizonte, nos dias 8, 9 e 10 de agosto, mais uma etapa regional do curso: "Informação Básica em Propriedade Intelectual". O objetivo do curso foi apresentar uma visão atualizada do arcabouço legal do sistema de propriedade industrial, da importância da patente para o processo de decisão empresarial, das formas de proteção das criações técnicas, da estrutura dos documentos de patentes, seu preparo e tramitação e sua utilização como fonte de informação tecnológica. O conteúdo didático do curso focou os setores agroquímico, biotecnológico e farmacêutico. O curso reuniu participantes da indústria, pesquisadores e alunos da UFMG. A próxima etapa regional ocorrerá em São Paulo, no mês de setembro.

Em reunião, ABIFINA defende não-patenteamento de polimorfos

INPI

INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

No dia 10 de julho ocorreu a terceira e última reunião no INPI para analisar o tema “polimorfismo”, visando a revisão das Diretrizes de Exame daquela autarquia. Compareceram à reunião representantes da ABIFINA, Interfarma, dos escritórios de patentes Monsen&Leonardos e Dannemann e da Anvisa. Pela ABIFINA, participaram Marcos Oliveira, vice-presidente de Estudo e Planejamento e coordenador do Comitê de Propriedade Intelectual da entidade, e Sandra Leite, gerente de Informação e Patentes da empresa associada Libbs. A ABIFINA registrou sua posição de considerar apenas o patenteamento para o processo de obtenção do polimorfo, mas não para o patenteamento do produto, como também marcou posição ao não aceitar o patenteamento do produto pelo processo. Como se esperava, não ocorreu uma decisão nessa ocasião. O INPI informou que o processo não se esgotaria com essas reuniões. A ABIFINA formalizará, via ofício a ser enviado ao INPI, sua posição sobre o patenteamento de polimorfos – processos sim, produtos não.

Ainda no âmbito do INPI, realizou-se no dia 24 de julho, nas instalações do instituto, a primeira reunião convocatória do instituto para discutir o tema “segundo uso médico”. A reunião contou com um grande número de advogados representando os escritórios Daneman, Monsen & Leonardos, Daniel Advogados e além da ABIFINA, representada por Marcos Oliveira, e Silvia Camargo, gerente de Registro, Marcas e Patentes da Medley, estiveram presentes a Interfarma, Anvisa, Farmanguinhos, representantes da empresa Excellor Serviços Biomédicos, além de Rosângela da Eurofarma. Nessa oportunidade a ABIFINA, para justificar sua preocupação de que o INPI vá além do que a lei autoriza no momento de revisão de suas diretrizes, defendeu a tese de que tanto o TRIPS quanto a lei brasileira de patentes são omissos no que se refere às patentes de uso, não havendo, portanto, base legal que obrigue o País a aceitar patentes de segundo uso.

CEB

O diretor de Comércio Exterior da ABIFINA, José Alberto de Senna, participou de encontro da Coalizão Empresarial Brasileira realizado em Brasília no dia 9 de agosto pela CNI. A referida reunião destinou-se a tratar das propostas de texto sobre as modalidades de negociação de Nama e de agricultura, apresentadas pelos respectivos chairmans dessas negociações da OMC.

Debate sobre regulamentação de fármacos



Representantes da CPhI com Luiz Guedes e Nelson Brasil



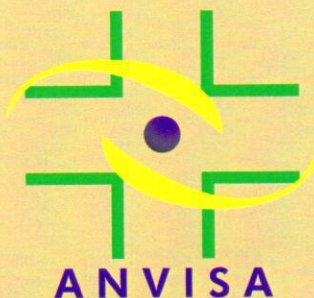
Em reunião ocorrida em 12 de Julho, o Comitê Farmoquímico da ABIFINA, examinou tópicos da regulamentação de fármacos – em especial cadastro de fabricantes e registro de produtos. Como tema central desse encontro, foi feita uma apresentação da I CPhI South America, conhecida feira internacional de produtos e empresários do setor farmoquímico e farmacêutico, que será realizada pela primeira vez na América Latina. A cidade escolhida foi o Rio de Janeiro, e o evento vai acontecer em agosto de 2008. A ABIFINA será parceira do evento.

Em 14 de agosto, ocorreu nova reunião desse comitê, com o objetivo de examinar propostas relacionadas ao sistema tributário e à criação de um grupo executivo para orientar compras governamentais, a serem encaminhadas ao Poder Executivo através do BNDES, bem como sobre as posições da entidade no trato de propriedade intelectual no âmbito do INPI.

União Aduaneira no Brasil é tema de seminário em Brasília

A ABIFINA participou do Seminário Consolidação da União Aduaneira no Mercosul, ocorrido no dia 13 de julho no Palácio do Itamaraty, em Brasília. A associação foi representada pela eng. Noemy Padilha. As apresentações referentes aos estudos técnicos: Novas regras de circulação e distribuição; Regimes especiais de importação e “ex-tarifários” – o caso do Brasil; Receita tarifária no comércio intra e extrazona; Uniões aduaneiras – uma perspectiva comparada na distribuição da renda aduaneira e Regimes especiais de importação no Mercosul – avaliação e recomendações podem ser acessadas no site do MDIC www.desenvolvimento.gov.br, no link da SECEX, “Seminário sobre a Consolidação do Mercosul”.

Evento trata da regulamentação de fornecedores de matéria-prima



A Anvisa realizou, no dia 4 de julho, uma reunião para analisar e discutir a Consulta Pública nº 98, que trata da regulamentação dos fornecedores de matéria-prima para Indústria Farmacêutica. Representando a ABIFINA no evento, estavam presentes Poliana Silva, diretora de Estudos da Biodiversidade, Avaniel Marinho, diretor de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da empresa associada Hebron e Célia Yoko Sasaki, gerente de Assuntos Regulatórios da associada Biolab-Sanus. A reunião abordou a proposta de regulamento técnico sobre as boas práticas de fabricação, manejo, armazenagem e distribuição de produtos intermediários e insumos farmacêuticos ativos derivados de droga vegetal. Outro assunto tratado foi a inserção ou retirada de algumas sugestões propostas pelas entidades no regulamento visando a consolidação do texto final. Assuntos como laudos de análise, produção e controle

em processos, embalagem e rotulagem, além de estabilidade e quimiotipo das plantas usadas como insumos para a fabricação de fitomedicamentos também foram discutidos. A Anvisa discutiu a estrutura dos produtores de insumos, bem como a capacidade técnica atual da própria agência reguladora de investigar esses itens. Uma nova reunião deverá ser agendada para fechar a discussão da CP nº 98.

Em 2 de agosto, Lélcio Maçaia e Márcia Martini Bueno, respectivamente conselheiro da ABIFINA e representante do Comitê Farmoquímico da entidade, representaram a ABIFINA na reunião do Grupo de Trabalho sobre Insumos Farmacêuticos, criado pela Câmara Setorial de Medicamentos daquela agência regulatória.

No Mapa, ABIFINA participa de reunião sobre Grupo Gestor



Sob a coordenação da Casa Civil, o setor agroquímico brasileiro – representado pela ABIFINA, Andef, Sindag, Aenda e OCDE – participou de uma reunião, no dia 10 de julho, nas instalações do Mapa. Representantes do governo, como Anvisa, Ibama, Mapa, MP, MRE e MDIC, fizeram um relato sobre as atividades em andamento e os avanços alcançados pelo Grupo Gestor, da Casa Civil. Esse grupo visa promover o aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados ao registro de produtos agroquímicos. Na avaliação dos representantes da ABIFINA, a reunião foi muito produtiva; o governo vem apresentando resultados próximos aos compromissos assumidos, no que diz respeito à aprovação e redução do passivo dos documentos que se encontram naqueles ministérios.

Ficou agendada uma nova reunião para o dia 3 de setembro, para apresentar o resultado final desses esforços que vêm sendo realizados pelos órgãos regulatórios, visando colocar em dia o registro de agroquímicos no País. A ABIFINA foi representada pelo seu

presidente, Luiz Guedes, que foi acompanhado pelo diretor de Registros & Relações Governamentais de nossa associada Cheminova, Arnaldo Massariol.

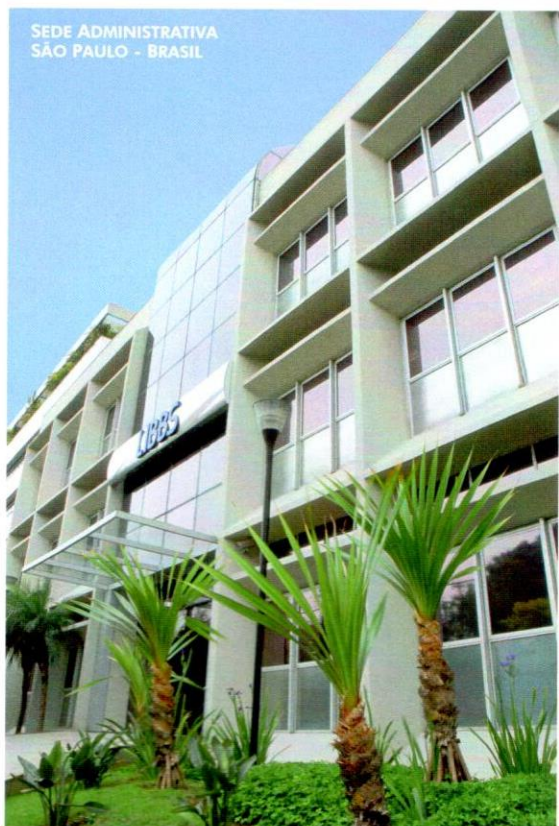
Comitê de Propriedade Intelectual debate patentes



No dia 16 de julho, o Comitê de Propriedade Intelectual da ABIFINA realizou mais uma reunião. Na ocasião, o vice-presidente da ABIFINA e também coordenador do comitê, Marcos Oliveira, fez um balanço do II SIPIID, Seminário Internacional: Patentes, Inovação e Desenvolvimento realizado pela ABIFINA nos dias 5 e 6 de julho. O foco central da reunião, entretanto, foi a avaliação da iniciativa do INPI de convidar entidades de classe do setor químico, como a ABIFINA, para debater temas considerados controversos e que dificultam a análise de documentos de patentes. O primeiro ciclo de debates foi sobre polimorfismo; o segundo, em 13 de agosto, analisou a questão das patentes de segundo uso, contando com a participação do conhecido especialista Cícero Gontijo. A ABIFINA tem se dedicado ao estudo dos temas propostos e apresentado considerações técnicas ao INPI, visando subsidiá-lo na revisão de suas diretrizes de exames.

LIBBS

50 anos
investindo em
saúde.
Compromisso
com uma história
de tecnologia
e inovação.



SEDE ADMINISTRATIVA
SÃO PAULO - BRASIL

PARQUE INDUSTRIAL LIBBS
EMBU - SÃO PAULO - BRASIL

natureza

responsabilidade

futuro

Combinar bem para viver melhor

É assim que a Medley faz, todos os dias, para trazer muito mais do que medicamentos aos seus consumidores. Nós combinamos, além dos melhores ingredientes, tudo o que a vida tem de melhor, para trazer sempre: qualidade de vida, bem-estar e um futuro mais feliz.